



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**OFÍCIO N° GP. 77/2018.**

Barra Bonita, 1º de março de 2018.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 06/2018, de 06/02/2018, protocolado nesta Prefeitura sob nº 1187/2018, que encaminhou o requerimento relacionado com o PCM nº 26/2018, subscrito pelo Vereador Edson Souza de Jesus, aprovado na Sessão Ordinária de 05/02/2018, estamos encaminhando a Vossa Excelência as respostas apresentadas pelo Departamento de Fiscalização e Gestão de Tributos, Fiscalização de Posturas, Departamento de Contabilidade, Planejamento e Orçamento e Departamento de Recursos Humanos, constantes das fls. 07/105 de nosso processo.

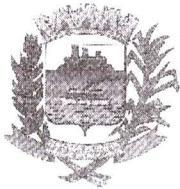
Sendo só para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**JOSÉ LUIS RICI**  
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor  
**NILES ZAMBELO JUNIOR**

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita  
BARRA BONITA - SP

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROTOC. NO LIV. RESP. (16:23) Hrs:	
FLS.:	SOB Nº 133
Barra Bonita, 02 de 03 de 18	
LUCAS	



## REFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles, nº 1130 - Centro

17340-000 - Barra Bonita - SP

2018  
02

### DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE TRIBUTOS

Item 1) Os Setores responsáveis pela fiscalização do comércio, indústria e prestação de serviços de nossa municipalidade são, Fiscalização de Posturas e Fiscalização Tributária, de acordo com o ANEXO X, da Lei Municipal Complementar nº 91 de 26 de janeiro de 2010.

Item 2) Segue cópia do ANEXO X, da referida lei acima, onde constam as atribuições dos fiscais de posturas e tributários.

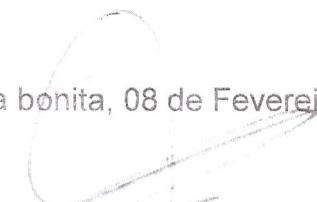
Item 6) Não houve qualquer ocorrência com a relação à questão mencionada, sendo que no caso de ocorrer o procedimento é informar as autoridades competentes.

Item 7) Não temos conhecimento de qualquer irregularidade na atuação dos Agentes Fiscais de Posturas ou outras pessoas envolvidas na fiscalização municipais.

Item 8) As concessões, suspensões ou cassações seguem as regras estabelecidas na legislação vigente pertinente, ficando cada setor responsável em cumprir suas obrigações e fiscalizar para que os casos irregulares sejam regularizados cumprimento o estabelecido em lei.

Atualmente existem 3092 (três mil e noventa e dois) estabelecimentos inscritos no cadastro mobiliário do Município.

Barra bonita, 08 de Fevereiro de 2018

  
Francisco Paulo Machado Junior  
Diretor do Departamento de Fiscalização e Gestão de Tributos

CGP

**Carreira**  
**ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, FISCALIZAÇÃO E TECNOLOGIA**

Cargo Técnico do Executivo	Nível VI	Área de Atividade Apóio Especializado	Especialidade Fiscalização Tributária I
-------------------------------	-------------	--	---

Vagas Criadas	006	Vagas Ocupadas	003	Vagas Remanescentes	003
---------------	-----	----------------	-----	---------------------	-----

**Descrição Resumida**

Executar tarefas de fiscalização e auditagem do cumprimento da legislação tributária e de posturas do município, orientando o contribuinte quanto à aplicação dessa legislação.

**Descrição Detalhada**

- controlar, auditar e fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias dos contribuintes - inclusive as de natureza, assessorias e demais formalidades legais exigíveis - e da realização da receita municipal e formalização da exigência de créditos tributários;
- executar vistorias iniciais e informar em processos administrativos relativos à localização e ao funcionamento, bem como às alterações cadastrais do interesse da Fazenda Municipal, dos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e similares;
- orientar sobre a aplicação de leis, regulamentos e demais atos administrativos de natureza tributária;
- promover o lançamento dos tributos apurados em levantamentos e revisões fiscais;
- examinar e/ou apreender notas, faturas, guias, livros, arquivos, papéis, e demais documentos fiscais do contribuinte, sem aplicação de quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito do Fisco;
- pesquisar e coletar dados nas repartições relativas ao recolhimento de tributos;
- apreender aparelhos e máquinas autenticadoras em situação irregular ou que apresentem sinais de fraude;
- autuar empresas, comerciantes, profissionais liberais e autônomos em situação irregular;
- propor cassação de alvará de licença e funcionamento de contribuintes que, reiteradamente, deixaram de cumprir a legislação tributária municipal;
- embargar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços em situação irregular, perante a Secretaria de Finanças do Município;
- prestar informações em processos de certidão e efetuar consulta administrativa de natureza tributária;
- fixar e revisar lançamento por estimativas;
- efetuar estudos, pesquisas e pareceres de caráter tributário;
- efetuar estudos e pesquisas para aperfeiçoamento de métodos e processo de arrecadação e fiscalização;
- autenticar livros, documentos fiscais e vistos em alvarás de localização e funcionamento;
- assessorar e assistir autoridades superiores para o desenvolvimento econômico do Município;
- interpretar e aplicar a legislação tributária;
- propor alteração na legislação tributária municipal, com vistas ao aprimoramento da arrecadação, fiscalização e simplificação das exigências legais;
- executar as tarefas que lhe forem confiadas por seus superiores hierárquicos;
- executar junto aos contribuintes do ICMS levantamento de dados destinados a preenchimento das declarações; preenchimento das declarações substitutivas; elaboração do relatório e do pedido de retificação e inclusão de dados bem como, a entrega destes, das declarações substitutivas, acompanhadas das respectivas declarações que contiverem erros ou omissões e das declarações dos contribuintes omissos junto a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo;
- executar outras atribuições afins.

Geog  
Gp

Habilidades e Competências			
<b>Formação</b>	Ensino médio completo	<b>Especialização</b>	Nenhuma
<b>Experiência</b>	Nenhuma para concurso 05 anos para progressão	<b>Sexo</b>	Masculino ou feminino
<b>Idade</b>	Superior a 18 e inferior a 65 anos	<b>Liderança</b>	Nenhuma
<b>Esforço Físico</b>	Nenhum	<b>Esforço Mental</b>	Moderado

<b>Formas de Ingresso</b>	concurso público ou progressão na carreira
---------------------------	--

Descrição do Local de Trabalho	

<b>Jornada de trabalho</b>	40 horas semanais de 2ª a 6ª feira
----------------------------	------------------------------------

Riscos Ambientais (não quantificados)		
Risco	Agente	Caráter da exposição

<b>Conclusão da exposição ambiental:</b>

Carreira  
**ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, FISCALIZAÇÃO E TECNOLOGIA**

Cargo	Nível	Área de Atividade	Especialidade
Técnico do Executivo	VI	Apoio Especializado	Fiscalização de Posturas I

Vagas Criadas	006	Vagas Ocupadas	003	Vagas Remanescentes	003
---------------	-----	----------------	-----	---------------------	-----

**Descrição Resumida**

Executar tarefas que se destinam a orientar o cumprimento de leis, regulamentos e normas que regem as posturas municipais.

**Descrição Detalhada**

- verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais;
- verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam, e aos serviços que prestam;
- verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida;
- verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos;
- inspecionar o funcionamento de feiras-livres, verificando o cumprimento das normas relativas a localização, instalação, horário e organização;
- verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines;
- verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias;
- verificar, além das indicações de segurança, o cumprimento de posturas relativas ao fabrico, manipulação, depósito, embarque, desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos;
- apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos;
- receber as mercadorias apreendidas e guardá-las em depósitos públicos, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais, inclusive o pagamento das multas;
- verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais;
- verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos;
- verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado;
- verificar as violações às normas sobre poluição sonora, uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, auto-falantes, bandas de música, entre outras;
- intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das posturas municipais;
- realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações;
- emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;
- executar outras atividades correlatas por determinação da chefia imediata.

**Habilidades e Competências**

<b>Formação</b>	Ensino médio completo	<b>Especialização</b>	Nenhuma
-----------------	-----------------------	-----------------------	---------

<b>Experiência</b>	Nenhuma para concurso 05 anos para progressão	<b>Sexo</b>	Masculino ou feminino
<b>Idade</b>	Superior a 18 e inferior a 65 anos	<b>Liderança</b>	Nenhuma
<b>Esforço Físico</b>	Nenhum	<b>Esforço Mental</b>	Moderado

**Formas de Ingresso**

concurso público ou progressão na carreira

**Descrição do Local de Trabalho**

**Jornada de trabalho**

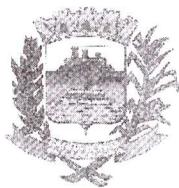
40 horas semanais de 2ª a 6ª feira

**Riscos Ambientais (não quantificados)**

<b>Risco</b>	<b>Agente</b>	<b>Caráter da exposição</b>

**Conclusão da exposição ambiental:**

--



## REFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles, nº 1130 - Centro

17340-000 - Barra Bonita - SP

2  
GP

### DA FISCALIZAÇÃO:

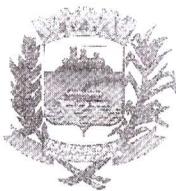
Item 3 e 4) Nos últimos foram cassados os alvarás de funcionamento das empresas, ELZA NEVES DE SOUZA 07457572864 e ELENI DAS DORES SANTOS – ME, que se estavam estabelecidos em quiosques na Praça Aníbal Reginato e as concessões de uso das áreas públicas foram revogadas, tendo os imóveis voltado ao Poder Público e foi cassado o alvará de funcionamento da empresa PAULO ROBERTO BARBOSA 115175960851, que estava estabelecida sem concessão de uso na área pública localizada no inicio da Rua Primeiro de Março, ao lado do ponto de taxi.

No referido período, aproximadamente 380 (trezentos e oitenta) estabelecimentos foram autuados por estarem irregulares com as normas vigentes, ou seja, em funcionando sem a devida licença.

O artigo 22 da Lei Municipal Complementar nº 001, de 15 de Maio de 1991 (Código de Posturas), estabelece que nenhum estabelecimento comercial, industrial ou de prestação de serviços poderá funcionar no Município, sem a prévia licença da Prefeitura.

O artigo 58, da Lei Complementar Municipal nº 63 de 19 de dezembro de 2013 (Código Tributário Municipal) estabelece que nenhum estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviços, agropecuária e de demais atividades, poderá se localizar no Município, sem prévio exame e fiscalização das condições de localização e instalação concernentes à segurança, à higiene, à saúde, à ordem, aos costumes, ao exercício de atividades dependentes de concessão ou autorização do poder público, à tranqüilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, bem como para garantir o cumprimento da legislação urbanística.

O artigo 62, da Lei Complementar Municipal nº 63 de 19 de dezembro de 2013 (Código Tributário Municipal), alterado pelo inciso I, § 3º, artigo 24, da Lei Complementar Municipal nº 128 de 1º de Julho de 2015, estabelece multa pelo exercício de qualquer atividade, sem a devida licença da repartição municipal; venda ou transferência de estabelecimento, sem que tenha sido solicitada a alteração no cadastro fiscal; encerramento ou transferência do ramo de atividade, sem a devida



## REFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles, nº 1130 - Centro

17340-000 - Barra Bonita - SP

B  
G

comunicação ao cadastro fiscal e outras alterações na empresa, sem a devida comunicação para registro no cadastro fiscal, sendo que nos casos de reincidência, ou não atendimento da notificação, a pena é aplicada em dobro e paralisação imediata da atividade.

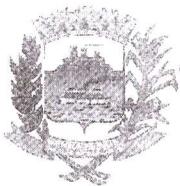
A fiscalização adota o seguinte procedimento para os casos dos estabelecimentos irregulares, antes de serem notificados ou autuados, são encaminhados aos mesmos comunicados informando sobre a sua situação irregular e a data em que se dará inicio a Fiscalização Anual de estabelecimentos, para que os contribuintes tenham tempo hábil para regularizarem as pendências e evitarem ser penalizados por estarem em desacordo com as normas estabelecidas em lei, geralmente os comunicados são enviados a partir do mês de maio e a fiscalização se inicia no mês de agosto, pois a licença de funcionamento (Alvará de Funcionamento) tem validade 1º de Agosto a 31 de Julho do ano seguinte a sua expedição, sendo que durante todo o ano pode ocorrer fiscalização em casos específicos.

Os escritórios de contabilidade também são informados, através de email, sobre a data que será iniciada a Fiscalização Anual de estabelecimentos onde é solicitada a colaboração dos mesmos no sentido de orientar seus clientes que estiverem em situação irregular para que regularizem as pendências junto às repartições municipais, conforme comprova a cópia do email expedido em 27 de junho de 2017, tendo tempo hábil para as empresas regularizarem a situação ou apresentarem suas alegações sobre não estarem regulares com o Alvará de Funcionamento.

Informamos que, quando se inicia a fiscalização, sendo constatada qualquer irregularidade e mesmo antes de serem autuados, os contribuintes são formalmente notificados e é concedido prazo para que regularizem a situação e consta na notificação as penalidades cabíveis em caso de não efetuarem a regularização e/ou não apresentarem defesa por estarem irregulares.

Somente após vencerem os prazos concedidos nas notificações é que os estabelecimentos irregulares são autuados em cumprimento a legislação vigente.

Informamos que, no caso dos estabelecimentos que requerem o Alvará de Funcionamento inicial e falte algum documento tipo, laudo elétrico, estrutural



## REFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Sá, nº 1130 - Centro

17340-000 - Barra Bonita - SP

AT  
GP

e de segurança, Atestado do Corpo de Bombeiros, que são solicitados pelo Departamento de Engenharia; a licença da vigilância sanitária ou qualquer outro documento, as empresas são notificadas, sendo concedido prazo para apresentarem os documentos que faltam para ser concedido o Alvará de Funcionamento. Nos casos de não conseguirem apresentar os documentos dentro dos prazos estipulados, os contribuintes são orientados a solicitar ampliação do prazo com sua devida justificativa e após análise do pedido os prazos solicitados são concedidos, estando inclusive os escritórios orientados a efetuar tal procedimento.

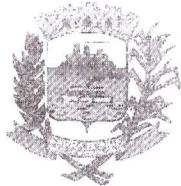
Nestes casos de Alvará de Funcionamento inicial as empresas somente são autuadas se não atenderem a notificação, não apresentarem qualquer justificativa e estarem em funcionamento sem a devida licença.

Esclarecemos que é dado ao contribuinte todo direito de apresentar contraditório e defesa, conforme previsão legal nas legislações vigentes.

Esclarecemos ainda que, os atos administrativos relacionados à licença de funcionamento de estabelecimentos seguem as normas estabelecidas nas legislações vigentes, não havendo qualquer previsão legal de que os atos para serem praticados ter que haver a concordância do Senhor Prefeito, sendo que a Fiscalização vem cumprindo tarefas relacionadas em suas funções, devidamente previstas no referido Anexo X, da Lei Municipal Complementar nº 91 de 26 de janeiro de 2010 e como se pode observar, pelas informações prestadas, não está ocorrendo qualquer arbitrariamente, pois os contribuintes estão tendo todas as oportunidades legais para regularizarem a situação junto a Municipalidade.

Em anexo segue listagem dos estabelecimentos autuados nos últimos quatro anos.

Informamos ainda que, não foi possível fornecer as cópias dos processos administrativos, pois devido ao grande volume de processos administrativos, todos com mais de dez folhas cada, levaria muito tempo para serem copiados ou digitalizados e também por questão de economia, pois as cópias teriam um alto custo para impressão das cópias, sendo que os processos estão à disposição dos nobres vereadores, para que possam fazer as análises necessárias, no Setor de Fiscalização.



## REFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles, nº 1130 - Centro  
17340-000 - Barra Bonita - SP

IS  
GZ

Item 5) Seguem em anexo cópias dos processos administrativos referentes aos bens apreendidos nos últimos quatro anos, referente à venda ambulante sem a devida licença da prefeitura municipal.

Esclarecemos que, nos casos do comércio ambulante, antes de qualquer autuação ou apreensão de mercadorias a Fiscalização orienta aos vendedores a irem até a repartição municipal e recolherem a taxa de licença para efetuar a comercialização de seus produtos, sendo informado ainda aos mesmos que caso sejam encontrados novamente sem a devida licença poderão sofrer as sanções previstas na legislação em vigor.

No caso do vendedor ambulante ser encontrado novamente comercializando seus produtos sem a devida licença, após ser orientado, é solicitado que o mesmo paralise suas vendas imediatamente e no caso haver insistência e resistência, somente ai os bens são apreendidos.

Informamos ainda que nos casos de comércio ambulante, quase 90% das ocorrências são para atender denúncias efetuadas pelos comerciantes da cidade.

Quando os bens são apreendidos são armazenados em uma sala concedida pelo Departamento de esportes no Ginásio de Esportes da COHAB, a responsabilidade é do Município, sendo que no caso de qualquer irregularidade é passível de abertura de sindicância para apurá os fatos

Quando os bens apreendidos pelos agentes municipais e não serem retirados dentro de 5 (cinco) dias, poderão a critério do Poder Executivo, ser alienados em licitação, ou por dor doação ao Centro de Promoção Social de Barra Bonita, Associação de Proteção aos Animais de Barra Bonita, ou à outra entidade assistencial sediada neste Município.

Barra bonita, 15 de Fevereiro de 2018

  
Iedson Augusto Pacheco Junior  
Encarregado da Fiscalização Posturas



Assunto **COMUNICADO**  
De <tributacao@barrabonita.sp.gov.br>  
Para <altavisao@uol.com.br>, <maria@belinecontabilidade.com.br>, <edna-ec2000@uol.com.br>, <ebbc@escritoriobarrabonita.com.br>, <escmanoel@hotmail.com>, <dioneothero@hotmail.com>, <eva.contabil@yahoo.com.br>, <ecrampazzo@uol.com.br>, <novocontabil@ig.com.br>, <acont2014@hotmail.com> <altavisao@uol.com.br>, <maria@belinecontabilidade.com.br>, <edna-ec2000@uol.com.br>, <ebbc@escritoriobarraborita.com.br>, <escmanoel@hotmail.com>, <dioneothero@hotmail.com>, <eva.contabil@yahoo.com.br>, <ecrampazzo@uol.com.br>, <novocontabil@ig.com.br>, <acont2014@hotmail.com>, <chagasp@uol.com.br>, <chico@contabilpicolli.com.br>, <escritorioconig@terra.com.br>, <stevanatobb@hotmail.com>, <contabilbenites@ig.com.br>, <gilberto.bueno@adexcontabil.com.br>

Data 2017-06-27 16:40

Prezados Senhores.

Boa tarde....

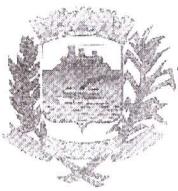
Pelo presente informamos que a partir de 01 de agosto de 2017, a fiscalização dará inicio a Inspeção Anual de Empresas, para verificar se os estabelecimentos estão devidamente regularizados perante os órgãos municipais, com relação ao Alvará de Funcionamento para Funcionamento, Alvará da Vigilância Sanitária e Alvará de Funcionamento em Horário Especial.

Caso seja encontrado alguma estabelecimento irregular será aplicada a multa que pode variar de R\$ 450,00 a R\$ 750,00, sendo que no caso de reincidência ou não atendimento da notificação a multa será aplicada em dobro e poderá ocorrer a paralisação imediata das atividades.

Assim, colaboração de Vossas Senhorias no sentido de orientar seus clientes que não estejam devidamente regularizados para que regularizem a situação a fim de evitar que sejam penalizados.

Grato

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE TRIBUTOS



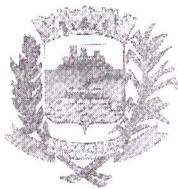
# REFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles, nº 1130 - Centro

17340-000 - Barra Bonita - SP

PR  
CNE

ESTABELECIMENTOS
A C DAVANTEL - ME.
A S HERMIDA TELECOMUNICACOES LTDA.
A.N.D REPRESENTACOES LTDA
AC BACHIEGA & CIA TRANSPORTES LTDA - ME
ACQUESH COM.E ACAD.DE NAT.E GIN.LTDA-ME
AD BARRA CONSTRUCOES LTDA - ME
ADRIANA BENCI PORTA & CIA. LTDA. - ME
ADRIANO VOLFF FERNANDES 40312153805
AFONSO GABRIEL BRESSAN BRESSANIN
AGNALDO SILVA & ROCHA LTDA - ME
ALCIDES JOSE DA SILVA
ALESSANDRA EVANGELISTA GOMES 30380826860
ALESSANDRO BRESSAN - OFICINA - ME
ALEXANDRE DA SILVA HERMIDA
ALEXANDRINI & PAGINE LTDA. - ME
ALMEIDA & ALMEIDA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME
ALVES & BARBIERE TOLDOS E OUT DOORS LTDA
ALVES & FILHOS MONT.INDUSTRIAL LTDA-ME
AMARILDO PEDRO DO CARMO - ME
AMAURI JESUS HONORATO - ME
AMPLA REPRESENTACOES MAT.CONSTRUCAO LTDA
ANA CAROLINA TEIXEIRA CURSOS E INFORMATICA-ME
ANA CHRISTINA BARBOSA FEDATO
ANA ESTHELA VICARI - ACESSORIOS - ME
ANA MARIA G.GARCIA PULLINI CALCADOS - ME
ANA PAULA GOMES PELLINI 40719974860
ANDRÉ LUIS GODOY 18121329809
ANDRE LUIS MANIN - ME
ANNA KARINA VISONI MARINHO
ANTONIA CLAUDIA ACRE MEIRELES - ME
ANTONIO CARLOS PELECEO SORVETERIA - ME
ANTONIO CARLOS PEREIRA JR 31404950800
ANTONIO MAIA FILHO TRANSPORTES - ME
ANTONIO MARCOS MOREIRA - ME
APARECIDA DE FATIMA GONCALVES DE OLIVEIRA MECANICA
APARECIDA L.S.GRANCO - PASTELARIA - ME
ARMANDO DESUO NETO & CIA LTDA
ASSOC. DE AGRIC. FAM. DE B.B. E REGIAO
ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DE EE LAURINDO BATTAIOLA
AUTO ELETRICA SABBADINI'S LTDA - ME
AVELINO & FARIA'S LTDA - ME
AVOLETA & SILVA COM. E REP. DE MAQ.LTDA

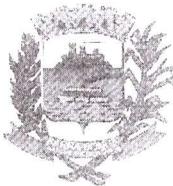


# REFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles, nº 1130 - Centro  
17340-000 - Barra Bonita - SP

15  
GMP

AZUL I.C.E S.EM TEC.DA INF.E TEL.LTDA ME
BALDE & ROCHA LTDA - ME
BALESTRIN & SANTOS LTDA - ME
BAMBOA SAMBA CLUB P. ARTISTICAS LTDA ME
BAMONTE & PIOVAM LTDA. - ME
BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA-EPP
BARRA TRIGO-COM.E DISTR.PRODS.PANIF.LTDA
BATISTA & PUCCI MANUTENCOES LTDA ME
BB COM.DISTR.GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.
BEBER & PAZIAN LTDA-ME
BEM VIVER AREIOPOLIS EMPR.IMOB.SPE.LTD
BEM VIVER AURORA EMP. IMOB. SPE LTDA
BEM VIVER JAU EMP. IMOBILIARIOS SPE LTDA
BEM VIVER MACATUBA EMP. IMOB. SPE LTDA
BEM VIVER OURINHOS EMP. IMOB.SPE LTDA.
BEM VIVER PEDERNEIRAS EMP. IMOB. SPE LTD
BEM VIVER REGINOPOLIS EMP. IMOB. SPE LTD
BEM VIVER SAO MANUEL EMP. IMOB. SPE LTD
BESSA & MORAIS TRANSPORTES LTDA - ME
BORGE & BLAUDT LTDA - ME
BOSQUE TRES MARIAS EMP. IMOB. SPE LTDA.
BRUNO A ANTUNES - ME
BRUNO BIGLIASSI - ME
BRUNO PEREIRA SOUSA - ME
C. A. CAIRES CONFECÇÕES - EPP
C.T. DE SOUZA LIVROS - ME
CALBO IND.E COM.DE PROD.DE LIMP. LTDA
CAMARGO & VALERIO TRANSPORTES LTDA - ME
CAMILA HORACIO LEONEI - ME
CAMILA SANTOS CARDOSO 30025043862
CARBO & CIA TRANSPORTES LTDA - ME
CARBO & FERREIRA TRANSPORTES LTDA - ME
CARLOS ALBERTO DE MACEDO - ME
CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES CONSTRUCAO-ME
CARLOS AUGUSTO MACHADO DE OLIVEIRA - ME
CARLOS DE JESUS CORRÉA BARBOSA
CARLOS EDUARDO FRANCA RAULI - ME
CARLOS PRANDO
CARMELIO RODRIGUES DA SILVA - ME
CARVOARIA TIETE LTDA - ME
CELIA REGINA BENJAMIM CANOLA - ME
CELSO A.P.BARBOSA & BARBOSA LTDA.-ME
CERAMICA IRMAOS BRESSAN LTDA

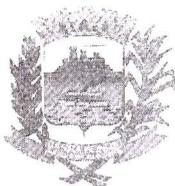


# REFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praca Nhonhô de Salles, nº 1130 - Centro  
17340-000 - Barra Bonita - SP

15  
GZ

CERPLAN INDUSTRIA CER.E TRANSP.LTDA-EP
CHINA PROMOCOES ARTIST.E COMERCIO LTDA
CILSO TEODORO
CINTIA GOMES DA SILVA CONSTRUCAO & CIA LTDA - ME
CLARO S.A.
CLAUBE BARRA BTA-COM.BIJUTERIAS LTDA-ME
CLAUDIA PEREIRA SOARES PERFUMARIA - ME
CLELIA RUFINO VEROLEZ - ME
CLINICA MEDICA BARRA BONITA S/C LTDA
CLUBE ATLETICO BOTAFOGO
COLONIA DE PESCADORES Z 20
COMERCIO DE AGUA SERV-AGUA LTDA - ME
COOPERATIVA EDUCACIONAL DE BARRA BONITA-COEBB
CRISTIANE APARECIDA GOMES MORAIS MAI 25684509835
CRISTIANE PULLINI
CRISTIANO BATISTA DOS SANTOS - ME
CRISTINA GONCALVES DIAS PREVELATO - ME
D J BERGAMO & CIA LTDA - ME
D. DA. S. AGUIAR & CIA LTDA - ME
D. H. MOVEIS LTDA - ME
D. R. CALFA TELEMARKETING - ME
DA MATTA COM. DE DECALQUES EIRELI - EP
DA MATTA FABR.DE LETRAS E LETREIROS LTDA
DANIELA GISELE CARESIA - ME
DANIELE MARIA CAPELARI FONSECA - ME
DAVI DA FONSECA BARBOSA
DEBORA A. BRESSAN - CONSULTORIA
DEBORA USTULIM
DENISE PUCHETTI 38808681823
DENYS RICARDO RODRIGUES CALCADOS LTDA-ME
DIOGO & JESUS RESTAURANTE LTDA - ME
DORIVAL VALDEMIR BAUMGARTNER 20978537815
DUTRA ESCOLA NAUTICA LTDA - ME
ECO'S GREEN PAVIMENTADORA BARRA BONITA EIRELLI - ME
ECVIDROS RECICLAGEM LTDA - ME
EDEL CARLOS FERRAZ
EDER CARDOSO DIAS & CIA LTDA. - ME
EDERSON ANTONIO MARTINS 33648407848
EDILSON DE OLIVEIRA TRANSPORTES - ME
EDISON ALBERTO BOZZA - ME
EDSON SOUZA DE JESUS
ELIANE MARIA DE OLIVEIRA BOUTIQUE - ME
ELIAS DE PAULA PEREIRA - ME

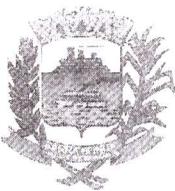


# REFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles, nº 1130 - Centro  
17340-000 - Barra Bonita - SP

20/02/2018

ELIZETE NUNES 32287845844
EMERSON STEVANATO PINTURAS - ME
EMPREITEIRA MIRANDO VALE LTDA - ME
EMPRESA AUTO ONIBUS F. VICENTE LTDA
ERICO FERNANDO LEONEL - ME
ERIKA SOARES PASTELARIA - ME
ERISON APARECIDO PAGLIARINI - ME
EXTRATORA DO VALE LTDA
EZEQUIEL SOARES GOMES - ME
F. AIZZA & CIA LTDA - ME
F.G.J. ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME
F.MURILLO AIZZA & CIA. LTDA. - ME
FABIO LEMOS DE OLIVEIRA
FABIO PULINI
FABIOLA POSEBON GARCIA - ME
FATO 4 ESSEN II EMPREEND. IMOB. SPE LTDA
FATO BARRA BONITA I EMPR. IMOB. SPE LTD
FATO CONTROLLER PARTICIPACOES LTDA
FATO EMPREENDIMENTOS E PART. LTDA
FATO INCORP. E EMPREENDIMENTOS LTDA
FATO JAU I EMP. IMOBILIARIOS SPE LTDA
FATO SAO JOSE II EMPR. IMOB. SPE LTDA
FATO SAO JOSE III EMP. IMOB. SPE LTDA
FATO URBANISMO LTD
FATO, PEREZ E ALMEIDA EMP. IMOB. SPE LTDA
FATO/AZEVEDO EMPREEND. IMOB. SPE LTDA
FAUSTO MONGE BARRA BONITA - ME
FERNANDO GONCALVES JOSE
FERREIRA & LIMA SANTOS LTDA
FERREIRA & MESCHIA CO. PADARIA LTDA - ME
FROES & FROES LTDA - ME
FROES & PAULA LTDA - ME
GEL BARRA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME
GEOVANE CARLOS DA SILVA 411373377895
GERSONY APARECIDA RIZZATTO BASSETTO
GIVANILDO ROGERIO TURI TRANSPORTES - ME
GUILHERME SANTOS LIMA MEDICOES
GUIMARAES & OLIVEIRA C. DOS PAR. LTDA
HAMILTON FERNANDO S. REGONESI 30314205861
HELIO JOSE PATUZO - ME
HELTON APARECIDO CARPINO MONTAGENS - ME
HILARIO & HILARIO C. AGROINDUSTRIAL LTDA
HIMORO & TERAO LTDA - ME



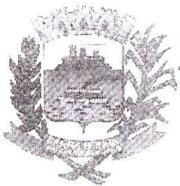
# REFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles, nº 1130 - Centro

17340-000 - Barra Bonita - SP

21  
Gm

HM SERVICOS CADASTRAIS LTDA - ME
HONORIA MACIEL DOS SANTOS LANCHONETE - ME
HOTEL KM SEXTO LTDA - ME
IMOBILIARIA FATO OLIVEIRA LTDA
IMOBILIARIA SANTA MARINA LTDA
INDUSTRIA E COMERCIO FERROS GALLO LTDA
INES VENANCIO - ME
IRMAOS SOUZA MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA
ISABELA FERNANDES IERICK 47527141832
ISELIO GERALDO PROTIS - EPP
IVAIR MENDES DE AMORIM EUZEBIO - ME
IVORONI DE OLIVEIRA
J C DA ROCHA - VULCANIZACAO - ME
J DE M LIMA TERRAPLANAGEM - ME
J. P. O. LEME LTDA - ME
J. R. DE FREITAS PNEUS - ME
J.CLAUDIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
J.D.V. RECUPERADORA DE PNEUS B.BTA LTDA
J.I. DE LIMA - MONTAGENS - ME
JARDIM AEROPORTO EMP. IMOBILIARIOS LTDA
JARRIER ANTONIO PERACOLI
JEAN RICARDO GONCALVES MARTINS - ME
JOAO CARLOS DAS NOVAS SOUSA
JOAO CARLOS MOLITERNO FIRMO
JOCILENE CRISTINA COELHO LUIS - ME
JOEL MARINHO DA SILVA TRANSPORTES - ME
JOSE ALVES PEREIRA NETO ELETRONICA - ME
JOSE ALVES PESSOA FILHO - ME
JOSE DO CARMO SANTOS 29934735814
JOSE DUTRA DE BARROS FILHO - ME
JOSE PETRIZZI & CIA LTDA
JOSE RIVALDO SANTOS SOUSA - ME
JOSE RIVALDO SANTOS SOUSA&SOUSA LTDA - ME
JOSE ROBERTO ABRUZZI TRANSPORTES - ME
JURANDYR,OSVALDO E OLIVEIRA EM.I.SPE LTDA
K. S. PIERONI & CIA LTDA-ME
KELY NOGUEIRA LIMA - BARRA BONITA - ME
LEANDRO APARECIDO DE MORAES - ME
LEANDRO CARLOS DE JESUS MONTAGEM - ME
LEANDRO JOSÉ DOS SANTOS 25673089899
LES AMIES ATELIER COM E CONFECOES LTDA
LETÍCIA PAREZAN 40672574810
LIGA-LA COM., ED.E DIS DE JORNAL LTDA ME

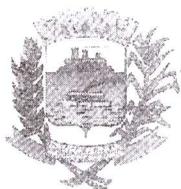


# REFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praca Nhonhô de Salles, nº 1130 - Centro  
17340-000 - Barra Bonita - SP

2023  
GZB

LILIAN XAVIER PERALTA - ME
LIMA & CAMBUY LTDA - ME
LOCADORA DE VEICULOS CARIRA TUR. LTDA-ME
LOJA SILVESTRE & TREJO - FIRELLI - EPP
LOURIBERTO ANTONIO SANSINI ME
LUANA REGINA CANDIDO MARQUES 38900534831
LUCAS BILIASSI FERREIRA DOS SANTOS 35069558889
LUCIANA APARECIDA PAPETI MANTOVANINI 22026650802
LUCIANA APARECIDA VIOOTTO BATISTA - ME
LUCIANA CRISTINA BOARETTO - ME
LUCIANO CORREA DE UMA - ME
LUCILA JONAS ATHAYDE ME
LUDINI AUTO PECAS LTDA - EPP
LUIS CARLOS MATHIAS FERRAGENS - ME
M R MARTINI PECAS - ME
M T GERIN
M. DE O. FANDARUFF & CIA LTDA - ME
M. SPAULONCI - ME
M.C.DA SILVA - MONTAGENS - ME
M.R. DE MELO ALVES ATELIE - ME
MAGANHA & SANTOS LTDA - ME
MAGAZINE LUIZA S/A
MAIARA ROGERIA ARANDA 36443053826
MARCELO GASPAROTTI VESTUARIO - ME
MARCIA CORREA ROSA 17395021835
MARCIA PATRICIA DA SILVA NOVAIS - ME
MARCIA REGINA GAMBARINI SPINELI - ME
MARCILENE COSTA LEITE - ME
MARCOS APARECIDO DOMINGUES - ME
MARCOS FERNANDO MARCO 06794498847
MARIA ANTONIA COSTA PROTIS - ME
MARIA APARECIDA BRUNIANI ALPONTI - ME
MARIA APARECIDA CANUDO BARRA BONITA-ME
MARIA APARECIDA MIGEIRROS DE PAULA - ME
MARIA APARECIDA SOUZA BARRA BONITA-ME
MARIA CONCECAO PEREIRA CESPEDES
MARIA DO ROSARIO CASTELLARI - ME
MARIA DORALICE DE SOUZA CHIPOLETTI 15828576879
MARIA EDUARDA PROTIS & CIA LTDA - ME
MARIA EMILIA LODI SPAULONCI - ME
MARIA INES PAULA SILVA BARRA BONITA ME
MARIANA CARIZIA DI MUZIO
MARINA E NAUTICA BOARETTO LTDA - ME

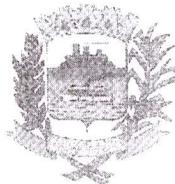


# REFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praca Nhonhô de Salles, nº 1130 - Centro  
17340-000 - Barra Bonita - SP

23  
Gel

MARIO DE CAMPOS COSTA NETO - EPP
MARIVALDO OLIVEIRA SANTANA - ME
MARLI BASILIO COSTA MOLICA 30163719870
MASSIO DUARTE JUNIOR
MATEUS ORNELAS NUNES DE CARVALHO - ME
MATHEUS DE MENEZES LUCAS DOS SANTOS - ME
MAZZON & MAZZON PADARIA LTDA - ME
MDK DISTRIBUIDORA DE PROD. DE OPTICA LTDA
MELLO & MARCHI MELLO LTDA. - ME
MENEGHESO & CORTINOVE LTDA - ME
MERALICE APARECIDA MAMEDE SERIGRAFIA-ME
MICHELI PAOLA ALIPIO 42693279879
MILANI SERVICOS CADASTRAIS LTDA - ME
MILENA ALVES DA SILVA RECICLAGEM ME
MILENA PULINI GONÇALVES DE SOUZA - ME
MINUTTI & PRANDO LTDA - ME.
MIRIAM SUZI DOS SANTOS 31044005807
MOACIR ROBERTO ROCHA - ME
MONIQUE GOMES - ME
NADIR DE OLIVEIRA 14129508806
NAUTICA TIETE DESPACHANTE NAVAL S/C LTDA
NEIDE PAGAMISSI 31002454824
NELO APARECIDO GUERRA
NELSON BOARETTO JUNIOR - ME
NICOLA & MAROTO LTDA - ME
NILZA DE CARVALHO CABERLIN - ME
OBERTINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME
OIOI & CIA. LTDA.
OIOI COMERCIAL LTDA
OLIVEIRA & BENITEZ LTDA - ME
ONIVALDO LUIZ PORTA - EPP
ORLANDO ANTONIO NAHUN ME
ORLANDO CALENCIO B FILHO LTDA
ORTIGOSA OLIVEIRA FMP. IMGR. SPE LTDA.
OSWALDO PORTA BARRA BONITA - ME
PAO DO LALLO CLUB PAO-PAD.E CONF.LTDA-ME
PAREZAN & BRUNELLI LTDA - ME
PASSANI & CAMPOS LTDA. - ME
PATUZO TRANSPORTES LTDA - EPP
PAULO CESAR STRAMANTINOLI - ME
PAULO HENRIQUE PIMENTEL
PAULO R. BARBOSA & CIA LTDA - ME
PAULO SERGIO EUZERIO ME



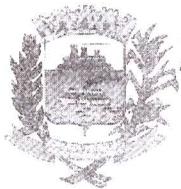
# REFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praca Nhonhô de Salles, nº 1130 - Centro

17340-000 - Barra Bonita - SP

24  
GMS

PAULO VALENTIN STEVANATO 09417183877
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA 35982298875
PEDROSO & MUNIZ LTDA - ME
PEREIRA FILHO & AVELINO LTDA - ME
PERICO & PAULA ESTACIONAMENTO LTDA - ME
PESSOA & SILVA RADIOLOGIA S/S LTDA
PESSOA & SMANIOTO REP. COMERCIAIS LTDA
PFSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME
PILON & OLIVEIRA LTDA MF
PUERTA & PUERTA TRANSPORTES LTDA. - ME
QUIRINO & VIEGAS LTDA - ME
R POLONIO JUNIOR
R Z BARADEL
R.R. DIESEL IGARACU DO TIETE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
RAFAEL DE CAMPOS SCATOLA - ME
RAFAEL JOSÉ ANTONELLI 31011202840
RANGEL & KOHATSU LTDA-ME
RAQUEL CRISTINA CONTI - FPO
RENATA MAGANIN ANDREATTA
RENEE ALESSANDRA DA ROCHA REPRESENT. ME
RESERVA CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
RESERVA SANTANNA EMPREEND.IMOB.SPE LTDA
RIBEIRO & GONCALVES REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - ME
RICARDO BARBOSA DOS SANTOS - ME
RMF PLUS TRANSPORTES LTDA - MF
ROBERTA GRAZIELLA CARPANEZI - ME
ROBERTA TAMARA BATISTA & CIA LTDA
ROBERTO GALIANO TRANSPORTES - ME
RODRIGO DANIEL ROVERO - ME
RODRIGUES & ADORNOL LTDA - ME
RODRIGUES & VICENTE NAV. E TURISMO LTDA-ME
RONALDO LUIZ ARANDE - ME
ROSANGELA APARECIDA MEDOLAGO 13103885806
RUBENS LIMA BARRETO TRANSPORTE - ME
SALTO EMPEENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
SAMUEL ALVES PESSOA - REPRES.COMERCIAL
SANDRA ROBERTA CUCUG - ME
SANDRO LUIZ PEREIRA
SANDRO SANTOS RODRIGUES - ME
SANTOS & CERVÉ COM. B. BONITA - LTDA-ME
SILMARA CRISTIANE BOARETTO - ME
SIMMARA REGINA ANDRADE
SIMMARA SOLANGE MARCELO COBRANCA LTDA-ME



# REFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles, nº 1130 - Centro

17340-000 - Barra Bonita - SP

15  
GZ

SOLIDIUM EDIT.CONSULT.EMPRES.LTDA - ME
SONIA MARIA DE OLIVEIRA
SONIA MARIA GOMES BARBOSA - ME
SOUZA & NERES CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME
STOLF REPRES.DE MAT.DE CONSTRUCAO LTDA
SULIVAN MARCOS DE ALMEIDA - ME
SUZANA CRISTINA LOSSURDO - ME
T N F TRANSPORTE ROD. DE CARGAS LTDA-ME
TANGRAM EMPREENDIMENTOS E PART. LTDA
TATIANA OLIVEIRA BANCA DE CALCADOS - ME
TBO-COM.DE RAD.TRANS.P.E MONT.IND.LTDA-ME
TCS TRANSPORTES LTDA. - ME
TECBARRA MONTAGENS INDUSTRIAL ME
TERESINHA MARTINS CARDOSO 01524221880
TEREZINHA DE JESUS MASSUCATTO
TERRA BRASILIS
TIAGO HENRIQUE SANTOS TRAILER - ME
TIAGO J S ABRUSSI - ME
TIAGO LUIS PULLINI CALCADOS - ME
TIM CELULAR S/A
TOMSEL COMERCIO DE GAS LTDA EPP
TOP ICE INDUSTRIA DE SORVETES LTDA - ME
TRANSGOLD EMPREENDIMENTOS LTDA
TRANSPORTADORA LUPINO LTDA
USICON-IND.E COM. DE FERRO E ACO LTDA ME
USICON-IND.E COM. DE FERRO E ACO LTDA.-ME
VALDECI DIAS LIMEIRA - ME
VALDIR ANTONIO DOS SANTOS
VALDIR APARECIDO DOS SANTOS B.BONITA-ME
VALDIR DE ALMEIDA & ALMFIDA LTDA. - ME
VALDIR ZERLIN
VERA LUCIA DE SOUSA HENRIQUE DA SILVA 33008739830
VIACAO SANTA CRUZ S/A
VICTOR DE LAPUENTE HONORATO 50308814843
WAGNER ROGERIO ALVES BRESSANI
WELINGTON LUIZ ARUAJO GONZAGA 32307927859
WELINTON ELIAS FRANCISCO - ME
WILLIAN NASCIMENTO 39522941875
WISLEI FERNANDES 58552426833

# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

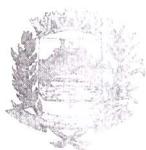
BARREIRAS DO RIO GRANDE

PERMITO

Processo: 5932-2004  
Data: 07/08/2004  
Requerente: ALDO DE SOUZA SAO  
Assunto: ALDO DE SOUZA SAO  
Hist.: PAULO MALTINS FERREIRA  
30 COBERTORES, 46 MAPAS E 13 FOTOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

EST. DE SÃO PAULO



REGISTRAÇÃO DE POSTURA

Pref. Est. Tur. B. Bonita  
N.º 6969 114  
B.B. 07 AGO 2014  
Responsável Protocolo

Solicito que seja protocolado o auto de Apreensão de 29 de julho de 2014 e arquivado devido ao pagamento da taxa e a retirada dos materiais apreendidos.

Barra Bonita, 7 de agosto de 2014.

EDSON AUGUSTO PACHECO JUNIOR

Técnico da Execução VI

Fiscal de Posturas

Matrícula 3104



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

*GJES*

**FISCALIZAÇÃO**

*03  
P*

**AUTO DE APREENSÃO**

Nome do Autuado: PAULO MARTINS RODRIGUES  
Endereço: RUA ADILSON LINHARES DE ARAUJO - CODAD - PB  
Documento de Identidade: RG: M-6.078.184 CPF: 694233394-15  
Ramo de Atividade: VENDEDOR ambulante  
Data: 29 / 07 / 2014 Horário: 11:50

Na data, hora e local acima mencionados, verificamos que o autuado estava exercendo atividade sem a devida licença da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita.

Assim, o autuado infringiu o disposto no art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 001, de 15 de maio de 1991, art. 68, da Lei Complementar nº 63, de 19 de dezembro de 2003 e Decreto nº 2926, de 26 de fevereiro de 2002.

Em face da infração cometida pelo autuado e diante de sua negativa em atender as determinações legais, resolvemos fazer a apreensão dos materiais, coisas e bens que se achavam em seu poder, a saber:

30 COBERTORES, 48 ALANAS, 13 REDES

Em seguida, cientificamos o autuado de que tinha o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar sua defesa, recolher as multas legais e promover a liberação dos bens que foram apreendidos. Ficou ciente, ainda, de que decorrido o prazo especificado, a Prefeitura poderá tomar as providências cabíveis para a alienação dos bens dos bens apreendidos para satisfação dos tributos municipais decorrentes da infração, remoção e depósito, conforme art. 28 § 3º da Lei Complementar nº 001, de 15 de maio de 2002.

Esclarecemos que a liberação dos objetos apreendidos será efetuada mediante recebimento da taxa que trata o art. 92, da Lei Complementar nº 63, de 19 de dezembro de 2003.

Barra Bonita, 29 / 07 / 2014

*[Large handwritten signature over the date]*

Ciente (nome legível do autuado): Martins P. 2002

- ( ) recusou-se a assinar o auto e receber o bens  
( ) recusou-se a assinar o auto e recebeu o bens



29/07/2014

CAIXA	104-0	DARF - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS
Agência/Cedente 1209/467582-7	Número do Documento 76213	Número do Protocolo
Contribuinte PAULO MARTINS RODRIGUES - C.P.F.: 694.233.344-16 RUA ODILON LINHARES DE ARAUJO CONDADO Condado / Paraíba Recolhimento Receitas Diversas - Comércio Ambulante Data Emissão 29/07/2014 Observações  Importe ref ao pgto da taxa de venda ambulante diária para hj 29/07/2014 mais taxa de apreensão		
Receitas Diversas - Comércio Ambulante		
Demais formas por dia		
0,00		
0,00		
0,00		
0,00		
0,00		
0,00		
0,00		
Total Geral		
152,25		

Responsável impressão: ERICA REGINA DA SILVA

X -----

<b>CEDEnte</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA - 46.172.888/0001-40 Praça Nhô Nogueira, 1130	<b>AGÊNCIA/CDG/CEDENTE</b> 1209/467582-7	<b>VENCIMENTO</b> 29/07/2014
<b>DATA DO DOCUMENTO</b> 29/07/2014	<b>NÚMERO DO DOCUMENTO</b> 76213	<b>ESPECIE DE DOCUMENTO</b> RC
<b>USUÁRIO BANCO</b>	<b>VALOR</b> 152,25	<b>ACEITE</b> N
		<b>DATA PROCESSAMENTO</b> 29/07/2014
		<b>NOSSO NÚMERO</b> 2400000000001829-9
		(+) VALOR DO DOCUMENTO
		(-) DESCONTO/ABATIMENTO
		(-) OUTRAS DEDUÇÕES
		(+) MORA/MULTA
		(+) OUTROS ACRESCIMOS
		(=) VALOR COBRADO
SACADOR PAULO MARTINS RODRIGUES - C.P.F.: 694.233.344-16 RUA ODILON LINHARES DE ARAUJO Condado / Paraíba SACADOR/AVALISTA	CONTAG Captação	Autenticação Mecânica

Autenticação Mecânica

29/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 13:55:37  
068810478

COMPROMISSO DE PAGAMENTO DE ITENS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA BONITA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
12494575827(000) 20044000040182000756 * 360053005225	
DATA DO PAGAMENTO	29/07/2014
VALOR DO DOCUMENTO	152,25
VALOR COBRADO	152,25
NR. AUTENTICAÇÃO	9701 EFG 256429,007
LEIA NO VERSO INFERIOR ESTE DOCUMENTO ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.	

# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonit



processo: 661-2  
Data: 07/11/2014  
Requerente: FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS  
Assunto: AUTO DE APELHADO  
Hist.: JOSE RACIO DE MORAIS FIL  
24/11/2014 - TOLIMA - TOLEDO - 3 REDES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

0231  
0231

Pref. Est. Tur. B. Bonita
PROTOCOLO
N.º 6965 114
B.B. 07 AGO 2014
Responsável Protocolo

Solicito que seja protocolado o Auto de Apreensão de 29 de julho de 2014 e arquive devido ao pagamento da taxa e a retirada dos materiais apreendidos.

Barra Bonita, 7 de agosto de 2014.

  
IEDSON AUGUSTO PACHECO JUNIOR  
Técnico do Executivo VI  
Fiscal de Posturas  
Matrícula 3104



32  
GP

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**FISCALIZAÇÃO**

**AUTO DE APREENSÃO**

Nome do Autuado: José Paulo de Almeida Araújo  
Endereço: Bairro das Bons - PB.  
Documento de Identidade: Rg. 3.898.952; SSP/ PB. Exp. 31/08/2010  
Ramo de Atividade: Vendedor ambulante  
Data: 29/07/2019 Horário: 11h39

Na data, hora e local acima mencionados, verificamos que o autuado **estava exercendo atividade sem a devida licença da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita.**

Assim, o autuado infringiu o disposto no art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 001, de 15 de maio de 1991, art. 68, da Lei Complementar nº 53, de 19 de dezembro de 2003 e Decreto nº 2926, de 26 de fevereiro de 2002.

Em face da infração cometida pelo autuado e diante de sua negativa em atender as determinações legais, resolvemos fazer a apreensão dos materiais, coisas e bens que se achavam em seu poder, a saber:

27-Gobertos

06-Jelhos

59-Tacos antu Recô, Scipó e mantes

•

Em seguida, cientificamos o autuado de que tinha o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar sua defesa, recolher as multas legais e promover a liberação dos bens que foram apreendidos. Ficou ciente, ainda, de que decorrido o prazo especificado, a Prefeitura poderá tomar as providências cabíveis para a alienação dos bens dos bens apreendidos para satisfação dos tributos municipais decorrentes da infração, remoção e depósito, conforme art. 28 § 3º da Lei Complementar nº 001, de 15 de maio de 2002.

Eclarecemos que a liberação dos objetos apreendidos será efetuada mediante recebimento da taxa que trata o art. 92, da Lei Complementar nº 53, de 19 de dezembro de 2003.

Barra Bonita,

29/07/2019, Jelhos , 2019

Fiscal Municipal

Ciente (nome legível do autuado): 1. José de Almeida Araújo

- ( ) recusou-se a assinar o auto e receber cópia;  
( ) recusou-se a assinar o auto e receber cópia;





# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonit

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

GABINETE DO PREFEITO

PROTÓCOLO

Processo: 5809  
Data: 16/06/2012  
Requerente: MÔNICO FERREIRA  
Assunto: AU  
Hist.: 16 M



DO: SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS  
PARA: SETOR DE PROTOCOLO.



**ASSUNTO: AUTO DE APREENSÃO/PAGAMENTO DA TAXA LIBERAÇÃO**

Segue anexo, o Auto de Apreensão de mercadorias do Autuado Sérgio Garcia Monteiro, juntamente com os pagamentos das taxas devidas, onde solicitamos protocolar e arquivar, visto que foi regularizado com o recolhimento dos impostos devidos e taxa de liberação anexo.

Barra Bonita (SP), 16 de Junho de 2014.

IVAN NUNES FERREIRA  
FISCAL DE POSTURAS



37  
98

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**FISCALIZAÇÃO**

03  
0

**AUTO DE APREENSÃO**

Nome do Autuado: SÉRGIO GARCIA MONTTEIR  
Endereço: SITIO MENDES - VISTA SERRANA - PB  
Documento de Identidade: RG. 002.960.655  
Ramo de Atividade: VENDEDOR DE MANGAS  
Data: 13 / 06 / 2014 Horário: 16:17

Na data, hora e local acima mencionados, verificamos que o sujeito autuado estava exercendo atividade sem a devida licença da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita.

Assim, o sujeito autuado infringiu o disposto no art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 001, de 15 de maio de 1991, art. 68, da Lei Complementar nº 03, de 19 de dezembro de 2003 e Decreto nº 2926, de 26 de fevereiro de 2002.

Em face da infração cometida pelo sujeito autuado e diante de sua negativa em atender as determinações legais, resolvemos fazer a apreensão dos materiais, coisas e bens que se achavam em seu poder, a saber:

16 MANGAS, 2 REDES, 3 TAPETES E 13 TOALHAS  
DE MESA

Em seguida, cientificamos o sujeito autuado que (há) o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar sua defesa, recolher as multas legais e promover a liberação dos bens que foram apreendidos. Ficou ciente, ainda, de que caso超rido o prazo especificado, a Prefeitura poderá tomar as providências cabíveis para a alienação dos referidos bens a preços justos para satisfação dos tributos municipais decorrentes da infração, remetendo a depósito, conforme art. 28 § 1º da Lei Complementar nº 001, de 15 de maio de 2002.

Esclarecemos que a liberação dos objetos apreendidos será efetuada mediante recebimento da taxa que trata o art. 92, da Lei Complementar nº 03, de 19 de dezembro de 2003.

Barra Bonita, 13 de junho de 2014.

16/06/14

Assinatura do fiscal

Ciente (nomes e assinaturas): Sérgio Garcia Montteir

() recusou-se a assinar o auto e recebeu

() recusou-se a assinar o auto e recebeu





# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO PROTÓCOLO

Processo:	2570	001
Data:	15/01/2001	
Requerente:	FISCALIZAÇÃO DA FOSFORAL	
Assunto:	AUTO DE APREENSAO	
Hist.:	INACIO FRANCISCO DOS SANTOS MANTAS E OUTROS	



Do: Setor de Fiscalização de Posturas  
Para: Setor de Protocolo.



REF. AUTO DE APREENSÃO.

Solicitamos protocolar o AUTO DE APREENSÃO em nome do autuado Inácio Francisco dos Santos, e posteriormente retornar para Setor de Fiscalização de Posturas, para providencias.

Barra Bonita (SP), 15 de Dezembro de 2014.

IVAN NUNES FERREIRA  
FISCAL DE POSTURAS



42  
08

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**FISCALIZAÇÃO**

**AUTO DE APREENSÃO**

*Inacio Francisco dos Santos*

Nome do Autuado:  
Endereço:

Documento de Identidade:

Ramo de Atividade:

Data: 12/12/2013 Horário: 16h21

030

Na data, hora e local acima mencionados, verificamos que o autuado estava exercendo atividade sem a devida licença da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita.

Assim, o autuado infringiu o disposto no art. 23,§ 1º da Lei Complementar nº 001, de 5 de maio de 1991, art. 68, da Lei Complementar nº 63, de 19 de dezembro de 2003 e Decreto nº 2926, de 26 de fevereiro de 2002.

Em face da infração cometida pelo autuado e diante de sua negativa em atender as determinações legais, resolvemos fazer a apreensão dos materiais, coisas e bens que se achavam em seu poder, a saber:

*16 - manta Casanovas - 05 folhas de més  
10 - mante folhas 02 folhas de cana  
04 - Ração 08 - Gafeteis  
05 - folhas de més 16 - Bento  
03 - Ração de Seta  
06 - Ração de bicho*

Em seguida, cientificamos o autuado de que tinha o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar sua defesa, recolher as multas legais e promover a liberação dos bens que foram apreendidos. Ficou ciente, ainda, de que decorrido o prazo especificado, a Prefeitura poderá tomar as providências cabíveis para a alienação dos bens dos bens apreendidos para satisfação dos tributos municipais decorrentes da infração, remoção e depósito, conforme art. 28 § 3º da Lei Complementar nº 001, de 15 de maio de 2002.

Esclarecemos que a liberação dos objetos apreendidos será efetuada mediante recebimento da taxa que trata o art. 92, da Lei Complementar nº 63, de 19 de dezembro de 2003.

Barra Bonita,

*15/12/2013*

*WILSON*  
Fiscal Municipal

Ciente (nome legível do autuado): *WILSON*

- ( ) recusou-se a assinar o auto e receber cópia;  
( ) recusou-se a assinar o auto e recebeu cópia.

*Lotérias CAIXA*

*Lotérias CAIXA*

CAIXA ECONÔMICA FEDERATIVA

SORTEIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, FP

350-570763171-5

06/07/2014

HORA DF 09:11:00

TERM 004965

LOCALIDADE: BARRA BONITA  
AG. VINCULADA: 1209

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE  
BLOQUETO CAIXA

001IGO DO CEDENTE: 467382  
CÓDIGO DO BLOQUETO: 0  
DATA DE VENCIMENTO: 16/07/2014  
VALOR DO PAGAMENTO: 81,98

1049467580  
00000323311 5 62790000008198  
27000200041

350-570766171-5

LOTAÇÃO DO CLIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA. 46.172.888/0001-40

CAIXA	104-0	DARM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS
Agência/Cedente	Número do Documento	Número do Protocolo
1209/467582-7	90740	
Contribuinte JOÃO GOMES REGO - C.P.V.F.: 566.159.461-37		Receitas Diversas - Apreensão
	Dept:	Tributo - Impostos de mercadorias e objetos a cada 10 dias
		81,98
		5,00
		5,00
Recebimento Receitas Diversas - Apreensão		0,00
Data Emissão 16/07/2014		0,00
Observações		0,00
Importe referente ao pagamento da taxa de liberação de mercadorias. 16 rantas ciganinhas, 10 mantas infantis, 10 colchas, 05 toalhas de mesa, 06 tapetes de banheiro, 01 guarda-chuva, 02 balanços para crianças, 08 carteiras, 16 cintos.		0,00
		0,00
		81,98

Responsável impressão: ANA PAULA DA SILVA FACHECO

*ANALIA PAULA DA SILVA FACHECO*

DO: SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS  
PARA: PROTOCOLO.

*[Handwritten signature]*

PROCESSO: 9579/2014

Solicitamos o arquivamento do processo, em virtude do pagamentos da multa e tributos devidos conforme anexo, e retirada dos produtos pelo Autuado.

Barra Bonita (SP), 18 de Dezembro de 2014.

IVAN NUNES FERREIRA  
FISCAL DE POSTURAS

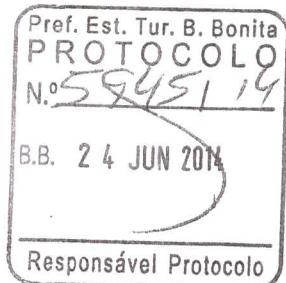
# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

LEIA DA DE CÉO SÓLIDO

LEIA DA DE CÉO SÓLIDO  
Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Portador: J. M.  
Lia: 24/07/2010  
Requerente: ZEUS VIEIRA DE SOUZA  
Peculiar: ZEUS VIEIRA DE SOUZA  
Razão: ZEUS VIEIRA DE SOUZA  
Data: 24/07/2010  
Assunto: ZEUS VIEIRA DE SOUZA

DO: SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS  
PARA: SETOR DE PROTOCOLO.



AUTO DE APREENSÃO.

Segue o Auto de Apreensão do vendedor de baldes, Senhor Paulo Sérgio de Melo, juntamente com a taxa de recolhimento, onde efetuamos a liberação da mercadoria apreendida, razão pela qual pedimos protocolar e arquivar o processo.

Barra Bonita SP 25 de Abril de 2014.

IVAN NUNES FERREIRA  
FISCAL DE POSTURAS



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**FISCALIZAÇÃO**

**AUTO DE APREENSÃO**

Nome do Autuado: Paulo Siqueira de Melo  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Documento de Identidade: Rg. 19.429.623-3  
Ramo de Atividade: Vendedor de Bebidas  
Data: 04, 06, 2014 Horário: 15h.

Na data, hora e local acima mencionados, verificamos que o autuado estava exercendo atividade sem a devida licença da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita.

Assim, o autuado infringiu o disposto no art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 001, de 15 de maio de 1991, art. 68, da Lei Complementar nº 63, de 19 de dezembro de 2003 e Decreto nº 2926, de 26 de fevereiro de 2002.

Em face da infração cometida pelo autuado e diante de sua negativa em atender as determinações legais, resolvemos fazer a apreensão dos materiais, coisas e bens que se achavam em seu poder, a saber:

06 Bebidas  
08 Bebidas

Em seguida, cientificamos o autuado de que tinha o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar sua defesa, recolher as multas legais e promover a liberação dos bens que foram apreendidos. Ficou ciente, ainda, de que decorrido o prazo especificado, a Prefeitura poderá tomar as providências cabíveis para a alienação dos bens dos bens apreendidos para satisfação dos tributos municipais decorrentes da infração, remoção e depósito, conforme art. 28 § 3º da Lei Complementar nº 001, de 15 de maio de 2002.

Esclarecemos que a liberação dos objetos apreendidos será efetuada mediante recebimento da taxa que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 63, de 19 de dezembro de 2003.

Barra Bonita,

26/06/2014, 2014

Fiscal Municipal

Ciente (nome legível do autuado): Paulo Siqueira de Melo

- ( ) recusou-se a assinar o auto e receber cópia;  
( ) recusou-se a assinar o auto e receber cópia.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonit

Estado de São Paulo

## Plano de Estância II - Estação Barra Bonit

### Plano de Estância

Processo: 0000/2014

Data: 03/01/2014

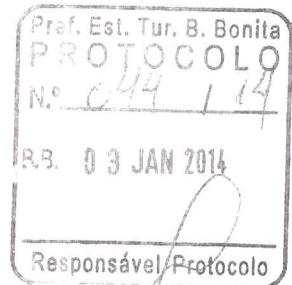
Requerente: Prefeitura Municipal de Barra Bonit

Endereço: Rua Dr. Júlio Lobo, 3040 - Centro, s/n - CENTRO

Assunto: Plano de Estância

9  
9

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DA SERRA BONITA**



Solicito que seja protocolado o Acto de Apreensão de 31 de dezembro de 2013 e informe a este segr.

Bonito, 3 de janeiro de 2014.

  
**MERSON AUGUSTO PACHECO JUNIOR**  
Técnico do Executivo VI  
Fiscal de Posturas  
Matrícula 3104

**PARA PROVIDÊNCIAS DO  
DEPARTAMENTO JURÍDICO.**

03 DE 01 14  
B. BONITA / DE 03 14  
Glaucio Góthherme Belarmino  
PREFEITO MUNICIPAL



03

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**FISCALIZAÇÃO**

**AUTO DE APREENSÃO**

Nome do Autuado: MAICON ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA  
Endereço: Q VALTER LESSAR 149  
Documento de Identidade: RG 41.268 083-X  
Ramo de Atividade: VENDEDOR DE BEBIDAS  
Data: 31 / DEZ / 2013 Horário: 19:16 (22:37)

Na data, hora e local acima mencionados, verificamos que o autuado estava exercendo a atividade sem a devida licença da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita.

Assim, o autuado infringiu o disposto no art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 001, de 15 de maio de 1991, art. 68, da Lei Complementar nº 63, de 19 de dezembro de 2003 e Decreto nº 2926, de 26 de fevereiro de 2002.

Em face da infração cometida pelo autuado e diante de sua negativa em atender as determinações legais, resolvemos fazer a apreensão dos materiais, coisas e bens que se achavam em seu poder a saber:

276 UNIDADES DE CERVEJA DA MARCA  
BRAHMA.

Em seguida, cientificamos o autuado de que tinha o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar sua defesa, recolher as multas legais e promover a liberação dos bens que foram apreendidos. Ficou ciente, ainda, de que decorrido o prazo especificado, a Prefeitura poderá tomar as providências cabíveis para a alienação dos bens apreendidos para satisfação dos tributos municipais e correntes da infração, remoção e depósito, conforme art. 28, § 3º da Lei Complementar nº 001, de 15 de maio de 2002.

Esclarecemos que a liberação dos objetos apreendidos será efetuada mediante recolhimento da taxa que trata o art. 32, da Lei Complementar nº 63, de 19 de dezembro de 2003.

Barra Bonita, 31.12.2013

Fiscal Municipal

Ciente (nome legível do autuado): MAICON R. R. 02 3108

recusou-se a assinar o auto e recusou comina;  
 recusou-se a assinar o auto e recusou comina.

Da Fiscalização de Posturas  
Ao Gabinete do Sr. Prefeito  
A/T. Sr. Márcio Antônio Salvi.

Encaminho este à fim de ser providenciado uma destinação adequada a mercadoria apreendida no dia 31 de dezembro de 2013, trata-se de 276 (duzentos e setenta e seis) latas de cerveja da marca Brahma com vencimento de sua validade em 10 de junho de 2014.

O Proprietário da mercadoria tem 5 (cinco) dias para apresentar sua defesa, recolher as multas legais e promover a liberação dos bens que foram apreendidos. Porem o proprietário esteve na prefeitura, mas não retirou a mercadoria, por ter passado o prazo e ter validade, pedimos uma orientação sobre a destinação da mercadoria.

Barra Bonita, 16 de dezembro de 2014.

  
IEDSON A. PACHECO JUNIOR  
Técnico do Executivo VI  
Fiscal de Posturas  
Matricula 3104

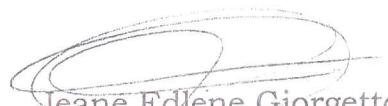
PROCESSO 044/2014

60  
03/02/2014

DO JURÍDICO

À Coordenadoria de Tributação  
para as providências de praxe.

Barra Bonita, 12 de fevereiro de  
2014.



Jeane Edilene Giorgetto  
Assessora Jurídica

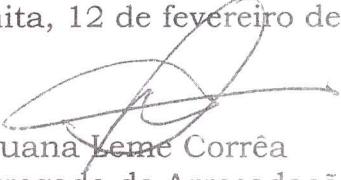
06/01/2014  
st  
gr

Da Coordenadoria de Tributação  
Ao Protocolo:

Processo 044/2014

Após o recolhimento das devidas taxas, arquive-se.

Barra Bonita, 12 de fevereiro de 2014

  
Luana Leme Corrêa  
Encarregada de Arrecadação

**Consulta de Lançamento**

Composição do Exercício

2014 Receitas Diversas - Apreenção

Número\*

47108

Responsável\*

Pessoa Física MAICON ROGERIO RODRIGUES DA SILVA

Convênio\*

PREF.MUNIC. DA EST. TUR. DE BARRA BONITA

Dados do convênio

Código Febraban 0449

Código Cedente

Código Convênio

Processo / Ano

**Histórico**

Importe referente ao pagamento da taxa para liberação de 276 latas de cerveja.

Itens	Quantidade*	Valor*	Total
Guarda no depósito de veículos a cada 10 dias	1.00	81.98	81.98
Total do lançamento			81.98

**Parcelamento**

Sit.	DA*	Nosso Número	Parcela	Vencimento	Recebimento	Valor Lançado	VL. Atualizado	Desconto
RC	N	17540	Única	30/01/2014	30/01/2014	81,98	81,98	0,00

(AB) - Parcela em aberto

(AC) - Aguardando compensação do(s) cheque(s)

(RC) - Recebida

(RU) - Recebido através de parcela única

(RP) - Recebido parcelado

(CC) - Parcela cancelada

\*DA - Parcela em Dívida Ativa

07/09/2014

**Consulta de Lançamento**

Composição do Exercício

2014 Receitas Diversas - Comércio Ambulante

Número\*

47109

Responsável\*

Pessoa Física MAICON ROGERIO RODRIGUES DA SILVA

Convênio\*

PREF.MUNIC. DA EST. TUR. DE BARRA BONITA

Dados do convênio

Código Febraban 0449

Código Cedente

Código Convênio

Processo / Ano

Histórico

Itens	Quantidade*	Valor*	Total
Comércio com veículo de tração mecânica por dia	1.00	46.84	46.84
Ocupação área turística veículos tração mecânica, dia	1.00	18.73	18.73
Total do lançamento			65.57

## Parcelamento

Sit.	DA*	Nosso Número	Parcela	Vencimento	Recebimento	Valor Lançado	VL. Atualizado	Desconto
RC	N		Única					
(AB)	- Parcela em aberto				(AC) - Aguardando compensação do(s) cheque(s)			
(RC)	- Recebida				(RU) - Recebido através de parcela única			
(RP)	- Recebido parcelado				(CC) - Parcela cancelada			

\*DA - Parcela em Dívida Ativa

# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO PROTÓCOLO

04 Processo: 3938 /2015  
Int Data: 04/05/2015  
Requerente: FISCALIZACAO E P. T. J. C.  
Assunto: AUTO DE APREENSAO  
Hist.: JOSE ROBERTO TREVISAN  
20 SACOS DE LARANJA



DO: SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

PARA: PROTOCOLO

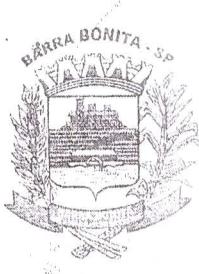
58  
02 GP

Pref. Est. Tur. B. Bonita
<b>PROTOCOLO</b>
N.º <u>383815</u>
B.B. 04 MAI 2015
Responsável Protocolo

Solicitamos protocolar o Auto de Apreensão de Mercadorias do Autuado Senhor José Roberto Trevisan e posteriormente encaminhar para o Gabinete do Prefeito, para doação do produto perecível, a fim de atender o artigo 28 parágrafo 3º, da lei complementar nº. 001 de 15 de Maio de 2002.

Barra Bonita (SP), 04 de Maio de 2015.

  
IVAN NUNES FERREIRA  
FISCAL DE POSTURAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA  
ESTADO DE SÃO PAULO

59  
90

FISCALIZAÇÃO

AUTO DE APREENSÃO

Nome do Autuado: JOSÉ ROBERTO TREVISAN  
Endereço: R. GABRIEL BINELLI, 250 - CENTRO - NOVA EUROPA  
Documento de Identidade:  
Ramo de Atividade: VENDEDOR AMBULANTE  
Data: 02 / MAIO, 2015 Horário: 12:40

Na data, hora e local acima mencionados, verificamos que o autuado estava exercendo atividade sem a devida licença da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita.

Assim, o autuado infringiu o disposto no art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 001, de 15 de maio de 1991, art. 68, da Lei Complementar nº 63, de 19 de dezembro de 2003 e Decreto nº 2926, de 26 de fevereiro de 2002.

Em face da infração cometida pelo autuado e diante de sua negativa em atender as determinações legais, resolvemos fazer a apreensão dos materiais, coisas e bens que se achavam em seu poder, a saber:

20 SACOS DE LARANJA

OBJETOS

DENAS

ETC

Em seguida, cientificamos o autuado de que tinha o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar sua defesa, recolher as multas legais e promover a liberação dos bens que foram apreendidos. Ficou ciente, ainda, de que decorrido o prazo especificado, a Prefeitura poderá tomar as providências cabíveis para a alienação dos bens ou reendícios para satisfação dos tributos municipais decorrentes da infração, remoção e depósito, conforme art. 28 § 3º da Lei Complementar nº 001, de 15 de maio de 2002.

Esclarecemos que a liberação dos objetos apreendidos será efetuada mediante recebimento da taxa que trata o art. 97, da Lei Complementar nº 63, de 19 de dezembro de 2003.

Barra Bonita, 02 / MAIO / 2015

  
Fiscal Municipal

Ciente (nome legível do autuado): GILBERTO

- () recusou-se a assinar o auto e receber cópia;  
() recusou-se a assinar o auto e receber cópia.

Interessado: Fiscalização de Posturas.

sy GP

DO GABINETE:

Trata-se de mercadoria consistente em 20 (vinte) sacos de laranjas, que foram apreendidas pela Fiscalização de Posturas Municipais, no dia 02 de maio de 2015.

A Lei Complementar nº 001 de 15 de maio de 1991, em seu artigo 28, § 3º, autoriza a doação das mercadorias apreendidas, caso não sejam retiradas em 05 (cinco) dias.

Ocorre que o interessado, no próprio auto de apreensão, autorizou a doação da mercadoria, visto não ter interesse em recolher as taxas devidas para retirada do produto.

Assim, diante dessas informações, e sendo o produto perecível, **determino** a entrega, por doação, da mercadoria apreendida pelo Auto de Apreensão, de fls. 03, à Casa da Criança de Barra Bonita.

Ao Setor de Fiscalização de Posturas.

Barra Bonita, 04 de maio de 2015.

  
GLAUBER GUILHERME BELARMINO  
PREFEITO MUNICIPAL

CASA DA CRIANÇA DE BARRA BONITA.

CNPJ: 44.745.909/0001-44

RUA AURELIO SAFFI Nº. 167

BAIRRO: JD. SÃO CAETANO

CIDADE: BARRA BONITA (SP)

69  
92

Recebemos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, 20 (vinte) sacos de laranja, conforme doação de mercadoria apreendida pelo Setor de Fiscalização de Posturas, constante nos autos do processo Nº. 3938/2015 e concedida à entidade pelo Prefeito Municipal, Senhor: Glauber Guilherme Belarmino.

Barra Bonita (SP), 04 de Maio de 2015.



A handwritten signature consisting of a large oval on the left, followed by a stylized 'D', 'A', and 'M' connected by a vertical line, and ending with a flourish.

DOUGLAS ALMARENHA

DIRETOR GERAL DA CASA DA CRIANÇA DE BARRA BONITA.

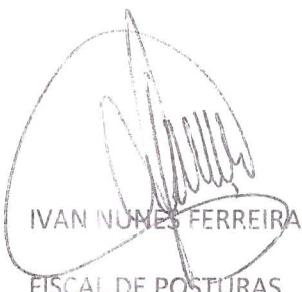
DO: SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

PARA: PROTOCOLO.

PROCESSO Nº. 3938/2015.

Solicito o arquivamento do processo, em virtude da realização da doação a Casa da Criança de Barra Bonita, nesta data.

Barra Bonita (SP), 04 de Maio de 2015.



IVAN NUNES FERREIRA  
FISCAL DE POSTURAS

# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO PROTÓCOLO

Processo: 5502 /2015

Data: 06/07/2015

Requerente: FISCALIZACAO DE POSTURAS

Assunto: AUTO DE APREENSAO

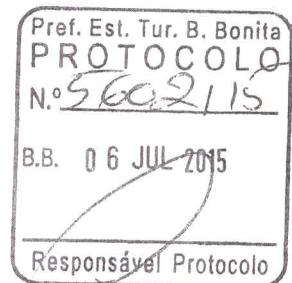
Hist.: RENATO B. TILSON VIEIRANTO

83 KILOS DE COCCINOCIDE, PEIXE TAPETE, 10 PICAIAS E 4 PACOTES  
DE PANOS DE PRATO



DO: SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.

PARA: PROTOCOLO.

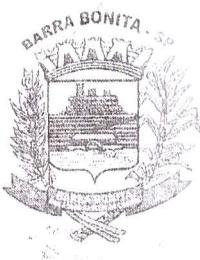


ASSUNTO: AUTO DE APREENSÃO.

Solicitamos protocolar o Auto de Apreensão realizado no dia 05 de Julho de 2015, em nome do Autuado Senhor Renato Batista Cavalcante e posteriormente encaminhar para o Setor de Fiscalização de Posturas, para providencias.

Barra Bonita (SP), 05 de Julho de 2015.

IVAN NUNES FERREIRA  
FISCAL DE POSTURAS



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**FISCALIZAÇÃO**

**AUTO DE APREENSÃO**

Nome do Autuado: RÉNATO BATISTA CAVALCANTE

Endereço: NÃO FORNECIDO

Documento de Identidade: NÃO FORNECIDO

Ramo de Atividade: VENDEDOR AMBULANTE

Data: 05 / 07 / 15 Horário: 16:10

Na data, hora e local acima mencionados, verificamos que o autuado estava exercendo alividade sem a devida licença da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita.

Assim, o autuado infringiu o disposto no art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 001, de 15 de maio de 1991, art. 68, da Lei Complementar nº 63, de 19 de dezembro de 2003 e Decreto nº 2926, de 26 de fevereiro de 2002.

Em face da infração cometida pelo autuado e diante de sua negativa em atender as determinações legais, resolvemos fazer a apreensão dos materiais, coisas e bens que se achavam em seu poder, a saber:

83 PEÇAS (COBERTOR, REDE E TAPete),  
10 TOALHAS, 4 PACOTES DE Pano de PRATO

Em sequida, cientificamos o autuado de que tinha o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar sua defesa, recolher as multas legais e promover a liberação dos bens que foram apreendidos. Ficou ciente, ainda, de que decorrido o prazo especificado, a Prefeitura poderá tomar as providências cabíveis para a alienação dos bens dos bens apreendidos para satisfação dos tributos municipais decorrentes da infração: remoção e depósito, conforme art. 28 § 3º da Lei Complementar nº 001, de 15 de maio de 2002.

Esclarecemos que a liberação dos objetos apreendidos será efetuada mediante recebimento da taxa que trata o art. 92, da Lei Complementar nº 63, de 19 de dezembro de 2003.

Barra Bonita, 05 / 07 / 2015

Fiscal Municipal

Ciente (nome legível do autuado): Renato Batista Cavalcante

- (  ) recusou-se a assinar o auto e recebeu a cópia;  
(  ) recusou-se a assinar o auto e não recebeu a cópia.

66  
GMP

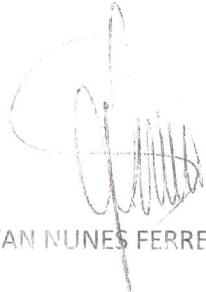
DO: SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

PARA: PROTOCOLO.

PROCESSO: 5602/2015

Solicitamos o arquivamento do processo, em virtude do pagamento da multa e taxas devidas com a entrega da mercadoria apreendida pela Fiscalização Municipal ao Autuado, conforme comprovantes anexos.

Barra Bonita (SP), 08 de Julho de 2015.



IVAN NUNES FERREIRA

FISCAL DE POSTURAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA. 46.172.888/0001-40

962

CAIXA	104-0	DARM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS	
Agência/Cedente		Número do Documento	Número do Protocolo
1209/467582-7		137347	
Contribuinte	Receitas Diversas - Comércio Ambulante		
RENATO BATISTA CAVALCANTE - C.P.F.: 118.525.054-94			
Cep:			
/			
Recolhimento	Comércio com veículo de tração mecânica por dia		
Receitas Diversas - Comércio Ambulante	0,00		
Data Emissão	0,00		
06/07/2015	0,00		
Observações	0,00		
Importe referente ao pagamento da taxa de liberação de mercadorias apreendidas. 83 peças (cobertor, rede, tapete), 10 toalhas, 4 pacotes de pano de prato. Dia trabalhado: 0507/2015	0,00		
	Total Geral		
	49,91		

Responsável impressão: ANA PAULA SZPALLER PACHECO

X

CAIXA		104-0   10494.67580 27000.200041 00000.500975 1   64810000004991			
CEDEnte	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA. 46.172.888/0001-40	AGÊNCIA/DOC/CEDEnte	1209/467582-7	VENCIMENTO	06/07/2015
PRAÇA NHOON SALES, 1130					
DATA DO DOCUMENTO	06/07/2015	NÚMERO DO DOCUMENTO	06/07/2015	ESPECIE DE DOCUMENTO	RC
06/07/2015	137347			ACEITE	N
USO DO BANCO		CARTEIRA	ESPECIE	QUANTIDADE	VALOR
		(SR)	(R\$)		(R\$) VALOR DO DOCUMENTO
INSTRUÇÕES:(TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDEnte)					
- PAGAMENTO INTEGRAL					
ATENÇÃO SR. CAIXA NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					
-					
SACADO	RENATO BATISTA CAVALCANTE - C.P.F.: 118.525.054-94	Cep:			
/	SACADURAVAPLATA				
Autenticação Mecânica					

Itárias

CAIXA Loterias

CAIXA L

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira à sábado. Ap

187-EG-281734-1

HORA DE: 09:26:54

DATA: 06/07/2015

LOT: 21.33750.9

LOCAL/IDADE: BARRA BONITA

AG. VINCULADA: 1209

COMPROVANTE: PAGAMENTO DE  
BLOQUEIO CAIXA

CÓDIGO DO CEDEnte: 467582

NOSSO NÚMERO: 0

DATA DE VENCIMENTO: 06JUL2015

VALOR DO PAGAMENTO: 49,91

1049467580  
000005000975  
270000200041  
64810000004991

187-EG-281734-1

Loterias

Loterias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA. 46.172.888/0001-40

CAIXA		104-0	DARM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS			
Agência/Cedente		Número do Documento	Número do Protocolo			
1209/467582-7		137348				
Contribuinte	Receitas Diversas - Apreensão					
RENATO BATISTA CAVALCANTE - C.P.F. : 118.525.054-94						
sp:						
Recolhimento	Guarda no depósito de mercadorias e objetos a cada 10 dias					
Receitas Diversas - Apreensão	87,36					
Data Emissão	0,00					
06/07/2015	0,00					
Observações	0,00					
Importe referente ao pagamento da taxa de liberação de mercadorias apreendidas. 83 peças (cobertor, rede, tapete), 10 toalhas, 4 pacotes de pano de prato.	0,00					
	0,00					
	Total Geral					
	87,36					

Responsável impressão: ANA PAULA SZPALLER PACHECO

CAIXA	104-0	10494.67580 27000.200041 00000.501007 9 64810000008736
CEDETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA. 46.172.888/0001-40 praca Nhô Soárez, 1130	
DATA DO DOCUMENTO	NÚMERO DO DOCUMENTO	AGÊNCIA - CÓDIGO- CEDENTE 1209/467582-7
06/07/2015	137348	VENCIMENTO 06/07/2015
USO DO BANCO	CARTERA	ESPECIE DE DOCUMENTO RC
	IS	ACENTE N
	R\$	DATA PROCESSAMENTO 06/07/2015
		NOSSO NÚMERO 2400000000005010-9
INSTRUÇÕES:(TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)	(-) VALOR DO DOCUMENTO - PAGAMENTO INTEGRAL	
ATENÇÃO SR. CAIXA NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.	(-) DESCONTOS/ABATIMENTO	
SACADO	(-) OUTRAS REDUÇÕES	
RENATO BATISTA CAVALCANTE - C.P.F.: 118.525.054-94	(-) MULTA	
SACADO/CAVACALTEC	(-) OUTROS ACRESCEMOS	
	(-) VALOR COBRADO	
	Autenticação Mecânica	

CAIXA Loterias

CAIXA Loteria

QUINA: sorteios de quinta-feira a sábado.  
187-6-4281732-5  
HORA DE SAÍDA: 26:24  
HORA DE SAÍDA: 00:46:55  
187-6-4281732-5  
HORA DE SAÍDA: 00:46:55  
LOCALIDADE: BARRA BONITA  
AG. VINCULADA: 1209

COMPROVANTE PAGAMENTO DE  
BLOQUEIO CAIXA

CÓDIGO DO CEDENTE: 4- 4582  
NOSSO NÚMERO: 0  
DATA DE VENCIMENTO: 06/07/2015  
VALOR DE PAGAMENTO: 87,36  
1049467580 27000200041  
26/00050/007 64810000008736

187-6-4281732-5

VIA DO CLIENTE

# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonit

Estado de São Paulo

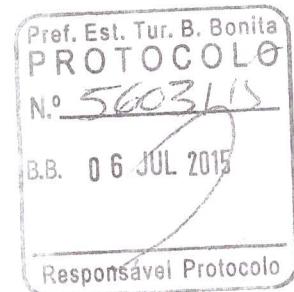
## CABINETE DO PREFEITO PROTÓCOLO

Processo: 5603 /2015  
Data: 06/07/2015  
Requerente: FISCALIZAÇÃO DE PROTECAO  
Assunto: AUTO DE APREENSÃO  
Hist.: JOSE KELY DA SILVA  
150 DUCHAS, CORETOP, REDP, TAPETE, 10 TOALHAS, 2 PACOTES  
DE PANO DE PRATO



DO: SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

PARA: PROTOCOLO.



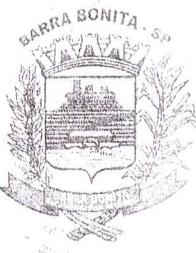
ASSUNTO: AUTO DE APREENSÃO.

Solicitamos protocolar o Auto de Apreensão realizado no dia 05 de Julho de 2015, em nome do Autuado Senhor José Kely da Silva e posteriormente encaminhar para o Setor de Fiscalização de Posturas, para providências.

Barra Bonita (SP), 05 de Julho de 2015.

IVAN NUNES FERREIRA

FISCAL DE POSTURAS



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

FISCALIZAÇÃO

**AUTO DE APREENSÃO**

Nome do Autuado: José Kely da Silva

Endereço: RG. 2.863.558/2

Documento de Identidade:

Ramo de Atividade: VENDEDOR AMADORITE

Data: 05 / 07 / 15 Horário: 16:30

Na data, hora e local acima mencionados, verificamos que o autuado estava exercendo atividade sem a devida licença da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita.

Assim, o autuado infringiu o disposto no art. 23,§ 1º da Lei Complementar nº 001, de 15 de maio de 1991, art. 68, da Lei Complementar nº 63, de 19 de dezembro de 2003 e Decreto nº 2926, de 26 de fevereiro de 2002.

Em face da infração cometida pelo autuado e diante de sua negativa em atender as determinações legais, resolvemos fazer a apreensão dos materiais, coisas e bens que se achavam em seu poder, a saber:

- 150 PEÇAS (Cobertor, REDE, TAPETE), 10 TOALHAS,  
2 Peças de Pano de Ponto.

Em seguida, cientificamos o autuado de que tinha o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar sua defesa, recolher as multas legais e promover a liberação dos bens que foram apreendidos. Ficou ciente, ainda, de que decorrido o prazo especificado, a Prefeitura poderá tomar as providências cabíveis para a alienação dos bens dos bens apreendidos para satisfação dos tributos municipais decorrentes da infração, remoção e depósito, conforme art. 28 § 3º da Lei Complementar nº 001, de 15 de maio de 2002.

Esclarecemos que a liberação dos objetos apreendidos será efetuada mediante recebimento da taxa que trata o art. 92, da Lei Complementar nº 33, de 19 de dezembro de 2003.

Barra Bonita, 05 / 07 / 15

  
Fiscal Municipal

Ciente (nome legível do autuado): José Kely da Silva

- ( ) recusou-se a assinar o auto e recebeu a cópia;  
( ) recusou-se a assinar o auto e recebeu a cópia.

32  
GNE

DO: SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

PARA: PROTOCOLO.

PROCESSO: 5603/2015

Solicitamos o arquivamento do processo, em virtude do pagamento da multa e taxas devidas com a entrega da mercadoria apreendida pela Fiscalização Municipal ao Autuado, conforme comprovantes anexos.

Barra Bonita (SP), 08 de Julho de 2015.



IVAN NUNES FERREIRA  
FISCAL DE POSTURAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA. 46.172.888/0001-40

25  
GPA

CAIXA	104-0	DARM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS
Agência/Cedente		Número do Documento
1209/467582-7	137345	Número do Protocolo
Contribuinte		Receitas Diversas - Comércio Ambulante
JOSE KELY DA SILVA - R.G.: 2.863.158		Comércio com veículo de tração mecânica por dia 49,91
	Cep:	0,00
		0,00
Recolhimento		0,00
Receitas Diversas - Comércio Ambulante		0,00
Data Emissão		0,00
06/07/2015		0,00
Observações		0,00
Importe referente ao pagamento da taxa de liberação de mercadorias apreendidas. 150 peças (cobertor, rede, tapete), 10 toalhas, 2 pacotes de pano. de prato.		0,00
Dia trabalhado: 06/07/2015		0,00
	Total Geral	49,91

Responsável impressão: ANA PAULA SZPALLER PACHECO

SK

CAIXA	104-0   10494.67580 27000.200041 00000.500702 8 64810000004991
TIPO DE DOCUMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA. 46.172.888/0001-40	
PRACA NHOSE SALES, 110	
DATA DO DOCUMENTO: 06/07/2015	
NÚMERO DE VENCIMENTO: 137345	
USO DO BANCO: CARTERA SR	
ESPECIE DE DOCUMENTO: RC	
ESPECIE: RS	
QUANTIDADE: 1	
VALOR: 49,91	
(+) VALOR DO DOCUMENTO: 49,91	
(+) DESCONTO/ABATIMENTO:	
(+) OUTRAS REDUÇÕES:	
(+) MORAMELTA:	
(+) OUTROS ACRESCIMOS:	
(+) VALOR COBRADO:	
INSTRUÇÕES/TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE: - PAGAMENTO INTEGRAL	
ATENÇÃO SR. CAIXA NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.	
SACADO: JOSE KELY DA SILVA - R.G.: 2.863.158	
Cep:	
Autenticação Mecânica	

SAQUEJURAPLISTA

riais. CAIXA Loterias CAIXA Loterias

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ano 187-F-28/1728-7

LOT. 21, 13, 56-9 LOCALIDADE: BARRA BONITA

AG. VINCULADA: 1209

HORA: 09:25:47 DATA: 06/07/2015

ITEM: 00486777

COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUEIO CAIXA

CÓDIGO DO CEDENTE: 46.582

NOSSO NÚMERO: 0

DATA DE VENCIMENTO: 06.JUL.2015

VALOR DO PAGAMENTO: 49,91

1049467580 27000200041  
30000500702 34810000004991

187-F-28/1728-7

Loterias CAIXA Loterias

VIA DO CLIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA - 46.172.886/0001-40

921

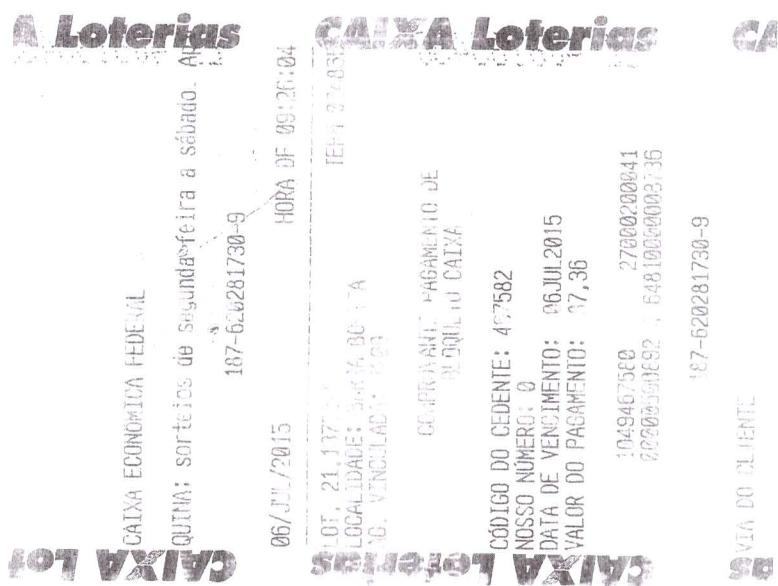
<b>CAIXA</b>	104-0	DARM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS	
Agência/Cedente 1209/467582-7	Número do Documento 137346	Número do Protocolo	
Contribuinte JOSE KELY DA SILVA - R.G.: 2.863.158		<b>Receitas Diversas - Apreensão</b>  Guarda no depósito de mercadorias e objetos a cada 10 dias 87,36 0,00 0,00  Recolhimento Receitas Diversas - Apreensão  Data Emissão 06/07/2015  Observações  Importe referente ao pagamento da taxa de liberação de mercadorias apreendidas. 150 peças (cobertor, rede, tapete), 10 toalhas, 2 pacotes de pano de prato.	
		Total Geral 87,36	

Responsável impressão: ANA PAULA SZPALLER PACHECO

X

<b>CAIXA</b>   104-0   10494.67580   27000.200041   00000.500892   4   64810000008736					
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA - 46.172.886/0001-40 Praça Nhonho Sales, 1-30					
DATA DO DOCUMENTO 06/07/2015	TIPO DE DOCUMENTO 137346	ESPECIE DE DOCUMENTO RC	ACERVO N	DATA PROCESSAMENTO 06/07/2015	VENCIMENTO 06/07/2015
USO DO BANCO		CFP-BRAS ISR	ESPECIE RS	QUANTIDADE	VALOR
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)		(+) VALOR DO DOCUMENTO 87,36			
- PAGAMENTO INTEGRAL		(+) DESCONTO/ABATIMENTO			
ATENÇÃO SR. CAIXA NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.		(+) OUTRAS DEDUÇÕES			
SACADO		(+) MORAMULTA			
JOSE KELY DA SILVA - R.G.: 2.863.158		(+) OUTROS ACRESCIMOS			
SACADOURA/VALISTA		(+) VALOR COBRADO			
Autenticação Mecânica					

22



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO PROTÓCOLO

Processo: 3341 /2015

Data: 04/05/2015

Requerente: ROBERTO MARQUES DE AGUIAR

Assunto: ALTO DE SÃO JOSÉ

Hist.: ROBERTO MARQUES DE AGUIAR



DO: SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

PARA: PROTOCOLO

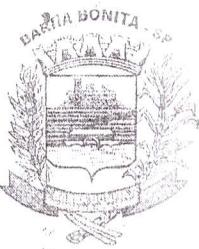
26/05/2015  
José

Solicitamos protocolar o Auto de Infração de Mercadorias do Natuado Senhor Roberto Marques de Aguiar, ocorrida no dia 02 de Maio de 2015 e posteriormente arquivar, em virtude do pagamento das taxas devidas ao Município, e a retirada dos produtos em 04 de Maio de 2015, cujas cópias anexamos.

Barra Bonita (SP), 04 de Maio de 2015

IVAN NUNES FERREIRA  
FISCAL DE POSTURAS





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA  
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO

AUTO DE APREENSÃO

Nome do Autuado: ROBERTO MARQUES DE AGUIAR

Endereço: R. FRANCISCO RAMONDO DE CARVALHO, 429 - BAURO - SP

Documento de Identidade: RG. 17.187.893-7

Ramo de Atividade: VENDEDOR AMBULANTE

Data: 02 / MAIO / 2015 Horário: 11:26

Na data, hora e local acima mencionados, verificamos que o autuado estava exercendo atividade sem a devida licença da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita.

Assim, o autuado infringiu o disposto no art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 001, de 15 de maio de 1991, art. 68, da Lei Complementar nº 63, de 19 de dezembro de 2003 e Decreto nº 2926, de 26 de fevereiro de 2002.

Em face da infração cometida pelo autuado e diante de sua negativa em atender as determinações legais, resolvemos fazer a apreensão dos materiais, coisas e bens que se achavam em seu poder, a saber:

09 BACIAS, 02 BALDES, 15 MAGUEIRAS DE 20m,  
07 MANGA DE 30m, 15 manguito de 15 m, 16 MANGA 10m,  
20 CAPAS PARA BACIAS DE CARRO.

OBS: USO DE SOLA + AGRILHADEIRA.

Em seguida, ciente, ficou o autuado de que tinha o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar sua defesa, recolher as multas legais e promover a liberação dos bens que foram apreendidos. Ficou ciente, ainda, de que decorrido o prazo especificado, a Prefeitura poderá tomar as providências cabíveis para a alienação dos bens dos bens apreendidos para satisfação dos tributos municipais decorrentes da infração, remoção e depósito, conforme art. 28 § 3º da Lei Complementar nº 001, de 15 de maio de 2002.

Esclarecemos que a liberação dos objetos apreendidos será efetuada mediante recebimento da taxa que trata o art. 92, da Lei Complementar nº 63, de 19 de dezembro de 2003.

Barra Bonita, 02 / MAIO / 2015

2015

Fiscal Municipal

Ciente (nome legível do autuado): ROBERTO MARQUES DE AGUIAR

- ( ) recusou-se a assinar o auto e recebeu cópia;  
( ) recusou-se a assinar o auto e recebeu cópia.



04/05/2015

AIXA		104-0	DARM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS	
Agencia/Cedente	Número do Documento		Número do Protocolo	
1209/467582-7	131211			
Resumo:				Receitas Diversas - Apreensão
Mário Marques de Aguiar - C.P.F.: 061.769.298-06				Guarda no depósito de mercadorias e objetos a cada 10 dias 87,36
Cep:				0,00
Cobrança:				0,00
Receitas Diversas - Apreensão				0,00
Emissão: 05/2015				0,00
Observações:				0,00
Porte referente ao pagamento da taxa de multa pela apreensão				0,00
de bacias, 02 baldes, 15 mangueiras de 20m, 07 mangueiras de 15m, 14 mangueiras de 10m e 20 cargas para incos				0,00
carro, que foram apreendidos no dia 02 de Maio de 2015.				0,00
Total Geral:				87,36

Possível impressão: ANA PAULA DE OLIVEIRA PARRA

AIXA | 104-0 | 10494.67582 27000.200041 00000.424002 1 64180000008736

DENTRO DA DOCUMENTAÇÃO:		AGÊNCIA/CÓDIGO CEDENTE:		VENCIMENTO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA. 46.172.888/0001-40 Caixa Nôstra Sales, 1130		1209/467582-7		04/05/2015
DATA DO DOCUMENTO:	NÚMERO DO DOCUMENTO:	ESPECIE DE DOCUMENTO:	ACEITE:	DATA PROCESSAMENTO:
/05/2015	131211	RC	N	04/05/2015
DATA DO BANCO:	CODIGO:	ESPECIE:	QUANTIDADE:	VALOR:
		SR		X
VALOR DO DOCUMENTO: 87,36				
(+) DESCONTO/ABATIMENTO				
(+) OUTRAS DEDUÇÕES				
(+) MORA/MULTA				
(+) OUTROS ACRESCIMOS				
(+) VALOR COBRADO				
STRUTURAS:(TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)				
PAGAMENTO INTEGRAL				
ENCIA SR. CAIXA NÃO RECEBER APÓS O INCIMENTO.				
CÁDOS:				
Mário Marques de Aguiar - C.P.F.: 061.769.298-06				
CADER/AVALISTA:				

Cep:

Automação Mecânica

Lotérias CAIXA

Lotérias CAIXA

Lotérias CAIXA

Lotérias CAIXA

+

A

COMPROVANTE PAGAMENTO DE  
BLOQUEIO CAIXA

CÓDIGO DO CEDENTE: 46-582  
NOSSO NÚMERO: 0  
DATA DE VENCIMENTO: 04/05/2015  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 87,36  
10494.67582 27000.200041  
04000.424002 64180000008736  
124-365655415-6

VIA DO CLIENTE

AIXA  
104-0

DARM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS

Cédula/Cedente  
1209/467582-7

Número do Documento  
131212

Número do Protocolo

Receitas Diversas - Comércio Ambulante

Comércio na vila e no bairro mecanica por dia	49,91
Demais comércios dia	24,94
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
Total Geral	74,85

Ribeirão das Neves, 1130  
Município de Barra Bonita - SP  
5/2015  
05/2015  
05/2015  
05/2015  
05/2015  
05/2015  
05/2015

Porto Marques de Aguiar - C.P.F. : 061.769.298-06

Inservível impressão: ANA PAULA DE OLIVEIRA BARRA

AIXA | 104-0 | 10494.67582-27000.200041 00000.424184 7 64180000007485

HORA MUNICIPAL DE BARRA BONITA. 46.172.868/0001-40  
Ribeirão das Neves, 1130

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO DO DOCUMENTO	ESPECIE DO DOCUMENTO	VALOR	DATA PROCESSAMENTO	VENCIMENTO
5/2015	131212	X	04/05/2015	04/05/2015	
O BANCO		SR	X	X	N
UÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)				(=) VALOR DO DOCUMENTO	74,85
GAMENTO INTEGRAL				(-) DESCONTO/ABATIMENTO	
CÃO SR. CAIXA NÃO RECEBER APÓS O				(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
IMENTO.				(+) MORA/MULTA	
Porto Marques de Aguiar - C.P.F.: 061.769.298-06				(+) OUTROS ADRESSES	
ORAVALISTA				(+) VALOR COBRADO	

Autenticação Mecânica

AIXA

Lotérias CAIXA

Lotéric

Lot

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Caixa Econômica Federal  
C/ 104-0410494.67582-27000.200041 00000.424184 7 64180000007485

DATA: 21/04/2015  
LUGAR: Ribeirão das Neves - MG  
AG. VELHO ADA, 1795  
CÓDIGO DO PAGAMENTO DE  
BOLSO CAIXA

CÓDIGO DO CEDENTE: 4C7382  
NOSSO NÚMERO: 6  
FÉ DE V. NOTA: 04M/12015  
VALIDADE: 04/05/2015 74,85

40475709 2730023922  
01692124181 / 34180000007485  
12/15 05/2015 11:34:33

S CAIXA  
VIA DO CLIENTE

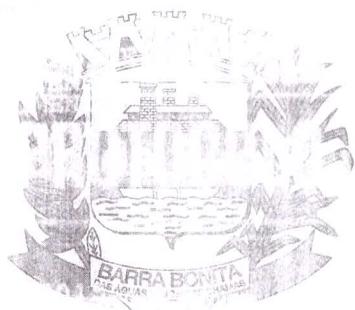
# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

## CERTIFITE DO PREFEITO PROTÓCOLO

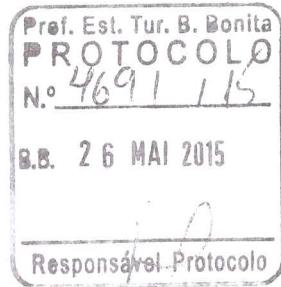
Processo: 4633 /2015  
Data: 26/03/2015 - 10:11  
Requerente: APTELOS ARANHES  
Assunto: CÁTARINA NASCIMENTO  
Hist.: PANFLETOS EM OF. F

Tom



DO: SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.

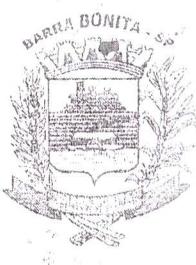
PARA: PROTOCOLO.



Solicitamos protocolar o Auto de Apreensão, juntamente com os anexos, inclusive Boletim de Ocorrência Nº. 584/2015, Notificação PUBL Nº. INF-007/2015 e o relatório com informações prestadas pela Fiscalização de Posturas acerca da diligência realizada na cidade de Dois Córregos (SP) no dia 26 de Maio de 2015 para notificar a Senhora Cecília Nascimento, para análise e orientações da SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, visto que as informações prestadas pela declarante em conversa telefônica com o executivo da polícia que elaborou a ocorrência estão contraditórias, fatos que levamos à conhecimento para acionamento no cumprimento da Lei Municipal Nº. 3.068 de 19/12/2013.

Barra Bonita (SP) 26 de Maio de 2015.

IVAN NUNES FERREIRA  
FISCAL DE POSTURAS



82  
98  
3D

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA  
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO

AUTO DE APREENSÃO

Nome do Autuado:

Ronaldo Batista de Almeida Rg. 27563.078-X

Endereço:

Alameda Padre Leonidas Bicalho 563 Centro

Documento de Identidade:

RG 27563.078-X São Bento - SP

Ramo de Atividade:

Panfletos em Poste

Data: 16 / 03 / 2015 Horário: 17h38

Na data, hora e local acima mencionados, verificamos que o autuado estava exercendo atividade sem a devida licença da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita.

Assim, o autuado infringiu o disposto no art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 001, de 15 de maio de 1991, art. 68, da Lei Complementar nº 63, de 19 de dezembro de 2003 e Decreto nº 2926, de 26 de fevereiro de 2002.

Em face da infração cometida pelo autuado e diante de sua negativa em atender as determinações legais, resolvemos fazer a apreensão dos materiais, coisas e bens que se achavam em seu poder.

164 Panfletos Os Edifícios e Dons  
Balões - Ovos, Laranja Balões em  
Outros pontos de venda.

Em seguida, cientificamos o autuado de que tinha o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar sua defesa, recolher as suas legais e promover a liberação dos bens que foram apreendidos. Ficou ciente, ainda, de que decorrido o prazo especificado, a Prefeitura poderá tomar as providências cabíveis para a alienação dos bens dos bens apreendidos para satisfação dos tributos municipais decorrentes da infração, retenção e depósito, conforme art. 28 § 3º da Lei Complementar nº 001, de 15 de maio de 2002.

Esclarecemos que a liberação dos objetos apreendidos será efetuada mediante recebimento da taxa que trata o art. 92, da Lei Complementar nº 63, de 19 de dezembro de 2003.

Barra Bonita,

16 / 03 / 2015

Ciente (não é legível de autuado): Ronaldo Batista de Almeida

- ( ) recusou-se a assinar o auto e recebeu o cópia;  
( ) recusou-se a assinar o auto e recolheu o cópia.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**



0641/15

Folha :1

Dependência: DEL.POL.BARRA BONITA

Boletim N°: 584/2015

INICIADO: 12/03/2015 17:51hs e EMITIDO: 12/03/2015 18:21hs

JUJONRCBDIEEFL`

Boletim de Ocorrência de Autoria Conhecida.

Natureza:

Espécie: Outros - não criminal

Natureza: Outros não criminal

Cognição:

Local: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 0 PROX BAZAR XV - CENTRO  
CEP: 17340-000 - BARRA BONITA - SP

Tipo de local: Via pública - via pública

Circunstância: DEL. POL. BARRA BONITA

Ocorrência: 12/03/2015 às 17:30 horas

Comunicação: 12/03/2015 às 17:43 horas

Elaboração: 12/03/2015 às 17:51 horas

Flagrante: Não

Repressores:

- IVAN NUNES FERREIRA - Presente ao plantão - RG: 15754050-SP  
emirado em 08/08/2014 - Exibiu o RG original: Sim  
Pai: JOSE NUNES FERREIRA - Mãe: MARIA LUIZA FERREIRA  
Natural de: ITAI -SP - Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Masculino  
Nascimento: 09/07/1963 51 anos - Estado civil: Solteiro  
Profissão: FUNCION.PUBLICO MUNICIPAL - Instrução: Superior completo  
CPF: 044-48563802 - Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Branca  
Endereço Residencial: PRACA MONHO SALES , - CENTRO - CEP: 17340-000  
BARRA BONITA - SP - Telefones: (14) 3604-4000 (Residencial), (14) 98744-4880  
Vivo (Celular)

Partes:

- RONALDO BATISTA DA SILVA - Presente ao plantão - RG: 31943426-SP  
Exibiu o RG original: Sim - Pai: PAULO AVELINO THEOBORO DA SILVA  
Mãe: MARIA DONIZETI RIBEIRO DA SILVA - Natural de: DOIS CORREGOS -SP  
Sexo: Masculino - Nascimento: 16/02/1979 36 anos - Estado civil: Solteiro  
Profissão: OFFICE-BOY - Instrução: 1 Grau completo  
Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Ficta  
Endereço Residencial: RUA X7 DE NOVEMBRO, 1722 - CENTRO - DOIS CORREGOS  
SP  
- CATARINA NASCIMENTO - Não presente ao plantão - Exibiu o RG original: Não  
Sexo: Feminino - Nascimento: 12/12/1981 33 anos - Profissão: OUTROS

**DEL.POL.BARRA BONITA**

Endereço da delegacia: AV. DR. CAIO SÍLVIO, 55 - VILA SÃO JOSÉ-BARRA BONITA-SP CEP: 17340-000  
Telefone: (14) 3604-5066

Antonio Angelo Meneghel  
DELEGADO DE POLÍCIA

12/03/15  
12/03/15  
12/03/15

CDMS



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



0641/15

6A  
PJM  
Folha :2

Dependência: DEL.POL.BARRA BONITA

Boletim N°.: 584/2015

INICIADO: 12/03/2015 17:51hs e EMITIDO: 12/03/2015 18:21hs

JORNALCBIEFL`

Início: 1º Grau completo - Advogado Presente no Plantão: Não  
Cidade: Outros - Endereço Residencial: AVENIDA SANTOS, 150 - CENTRO  
D.O.T.: 37505600 - SP - Telefones: (14) 3652-1301 (Comercial), (14) 99884-9643 (Celular), (14) 99884-9643 - Vivo (Celular)

Histórico:

Informa-se que comparece neste Plantão Policial o representante da Prefeitura Municipal de Barra Bonita/SP informando que na tarde do dia 12/03/2015, por volta das 17h30min, surpreenderam o senhor RONALDO BATISTA DA SILVA, colando em postes de iluminação pública, cartazes de publicidade com a seguinte propaganda DONA CATARINA ESPÍRITA E VIDENTE, Joga-se cartas e Bízicos. Faz desfaz qualquer tipo de trabalho, faz benzimento e simpatia para o amor. Fones (14) 99884-9643, (14) 98100-2993 e (14) 3652-1301. Informa o representante da Prefeitura Municipal de Barra Bonita que existe uma Lei Municipal proibindo a colocação de cartazes e panfletos em postes, prédios públicos e árvores. Informa que não é a primeira vez que vê esses cartazes com essas mesmas propagandas são fixadas na cidade de Barra Bonita/SP. Questionado o senhor RONALDO de quem o contratou para fixar os cartazes na sua cidade, informou que foi o marido da DONA CATARINA, conhecido apenas como MARCOS, quem o contratou, pagando R\$25,00 por cada balde de cartazes. não sabe informar a quantidade de cartazes que contém em cada balde, que foi a primeira vez que fez esse tipo de trabalho, fixando cartazes em postes públicos. Nada mais.

Solução:

APRECIACAO DO DELEGADO FUTLAR

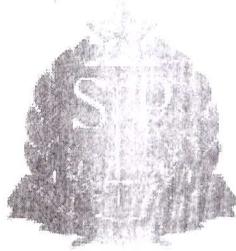
IGOR LOPATELLI BAIO  
ESCR

ANTONIO ANGELO MENEGHEL  
DELEGADO DE POLICIA

DEL.POL.BARRA BONITA

Endereço da delegacia: AV. DR. CAIO SIMÔES, 63 - VILA SÃO JOSÉ-BARRA BONITA SP. CEP: 17340-000  
Telefone: (14) 3652-1306

*[Large handwritten signature]*



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



0641/15

Folha: 1

JQLONRCE[7-AFL]n[V^OQS

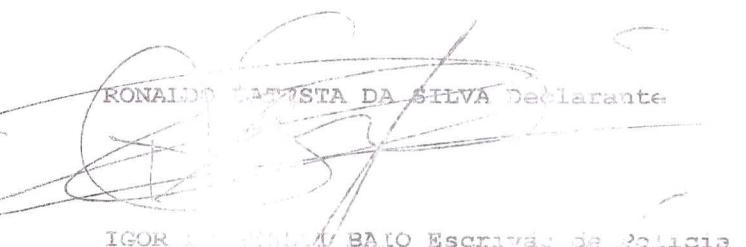
Dependência: DEL.POL.BARRA BONITA  
RDO N°: 0641/2015

TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos 12 dias do mês de março de dois mil e quinze, às 18h05min, nesta cidade de BARRA BONITA, Estado de São Paulo, na sede da DEL.POL.BARRA BONITA, este presente se encontra o Exmo Sr. Dr. CRISTIANO MAFIO CARDARELLI, Delegado de Polícia respectivo, juntamente comigo Escrivão de seu cargo ao final nomeado e assinado, comparece RONALDO FARISSA DA SILVA, filho(a) de MARIA DONIZETI RIBEIRO DA SILVA e PAULO AVELINO FARISSA DA SILVA, com 36 anos, estado civil Solteiro, de nacionalidade , natural de DOIS CORREGOS -SP, de profissão OFFICE-BOY, residente e domiciliada à Empresa: RUA XV DE NOVEMBRO - 1722, no bairro CENTRO, na cidade DOIS CORREGOS - SP , com endereço comercial à . Sabendo ler e escrever, declarou que: Quem o contrata para fixar os cartazes nesta cidade de Barra Bonita/SP, foi o marido da "DONA MARINA", conhecido apenas como "MARCOS", pagando R\$25,00 por cada "balde" de cartaz, e não sabe informar a quantidade de cartazes que contém em cada "balde", que foi a primeira vez que faz esse tipo de trabalho, fixando cartazes em postes.

Não mais disse nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo a tratar ou a relatar, determinou a Autoridade o encerramento do presente termo que, após lido e achado conforme, vai por todos devidamente assinado, inclusive por mim Escrivão(ã) de Polícia que parcialmente o digitei.

CRISTIANO MAFIO CARDARELLI Delegado de Polícia

  
RONALDO FARISSA DA SILVA Declarante

IGOR LIMA BATO Escrivão de Polícia

0x 80  
090





82  
80  
C



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA  
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

NOTIFICAÇÃO PUBL Nº. INF- 007/2015.

09/05/2015

NOME: CATARINA NASCIMENTO.

CPF Nº.

AVENIDA SANTOS, Nº. 150 – CENTRO- DOIS CORREGOS (SP).

Verificamos que foram afixados nos postes das Ruas Primeiro de Março, Juvenal Pompeu, Campos Salles, Tiradentes, Sabino Braga, Prudente de Moraes, Major Pompeu, Rio Branco, XV de Novembro, Avenida: Narcisa Chênia Ometto, Avenida Pedro Ometto, João Paulo II, propagandas de sua afiliada do "DONA CATARINA, ESPIRITA E VIDENTE" sem a devida licença da Prefeitura Municipal.

O fato está em desacordo com o disposto no artigo 1º, da Lei Municipal nº. 3.088, de 19 de dezembro de 2013.

Informamos que V. Sa. deverá regularizar sua situação retirando as propagandas dos postes e outros locais públicos, conforme a Lei específica no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta notificação.

Esclarecemos que no caso de não cumprimento da presente Notificação, serão aplicadas as providências cabíveis, de acordo com o parágrafo único, do artigo 2º da Lei Municipal nº. 3.088, de 19 de dezembro de 2013, que são as seguintes:

a) Multa de 50 (cinquenta) UFEESP atualizada – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, por propaganda.

OBS: A multa será aplicada em dobro a cada reincidência; cada UFEESP equivale a R\$21,25 atualmente, 50 x 21,25 = R\$1.062,50 por propaganda.

DATA DE VENCIMENTO

26/05/2015

IVAN NUNES FERREIRA  
FISCAL DE POSTURAS

Declaro ter recebido a presente notificação

Assinatura:   
Data: 25/05/2015

Observações: R\$ 27.625,00 - Imediata.

Conforme legislação municipal a fiscalização a ser feita visando a preservação da cultura e tradições que mais se impõem! End. conts AV. Santos Nº 400.

10/05/2015

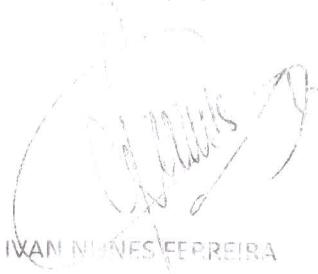
## RELATÓRIO DE FATOS AVERIGUADOS NA DILIGÊNCIA PARA ENTREGA DE NOTIFICAÇÃO AVIDENTE CATARINA NASCIMENTO.

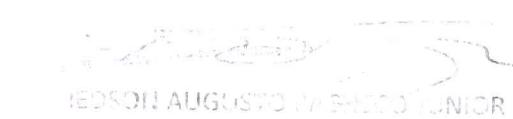
No dia 25 de Maio de 2015, os fiscais Ivan Nunes Ferreira e Iedson Augusto Pacheco Junior, por volta das 09h30 da manhã, foram à cidade de Dois Córregos (SP), para efetuarem a entrega da Notificação PUBL Nº. INF-007/2015, onde determina a lei Municipal Nº. 3.088, que a mesma regulariza a situação, retirando os cartazes de publicidade que fixaram nos postes de iluminação publica e outros. Ocorre que ao chegar no local, o número 150 da casa na Avenida Santos informado pela vidente por telefone ao investigador que ligou para o telefone do cartaz em busca de maiores esclarecimentos para elaboração do boletim de ocorrência, não existia no local e perguntamos ao vizinho próximo, que informou que a mesma residia na Avenida Santos, Nº. 100, onde nos dirigimos e confirmarmos, porém a mesma não se encontrava no momento.

Fomos recebidos pela Senhora De-hora, que disse que era funcionária, pedimos para assinar a Notificação e solicitamos que a mesma nos informasse o número do CPF da senhora Catarina Nascimento, nome também informado para o escrivão de polícia na elaboração do B.O., a mesma disse não ter o CPF, perguntando pelo nome completo da Dona Catarina Nascimento, a mesma informou que o nome da mesma é Viviane.

Diante das informações desencotradas do endereço e nome junto a elaboração do B.O, de onde os dados foram coletados para notificar e aplicar as sanções cabíveis no caso do descumprimento, solicitamos orientações da Secretaria de Assuntos Jurídicos, para dar providencias na Notificação, bem como destinação aos cartazes apreendidos.

Barra Bonita (SP) 26 de Maio de 2015

  
IVAN NUNES FERREIRA

  
IEDSON AUGUSTO PACHECO JUNIOR

FISCAL DE POSTURAS

ENCARREGADO DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

22/02/2015

**PROCESSO 4691/2015**

**REQUERENTE: FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

**ASSUNTO: AUTO DE APREENSÃO**

*DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS*

Trata-se de solicitação de análise quanto ao procedimento a ser seguido em relação à Notificação Publ. nº INF – 007/2015.

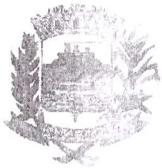
Segundo relatório dos responsáveis pelo Setor de Fiscalização de Posturas, em 12 de março do corrente ano, o Sr. Ronaldo Batista da Silva estava fixando cartazes de publicidade em postes de iluminação pública e outros, estando em desacordo com a Lei Municipal nº 3.088 de 19 de dezembro de 2013. Entretanto, alega que foi contratado para execução do serviço.

Além, de acordo com os fiscais, a tentativa de encontrar a pessoa que, supostamente, teria contratado o Sr. Ronaldo, foi frustrada. Isto porque o endereço estava incorreto e não havia sequer a informação correta em relação ao nome dessa pessoa.

Assim dispõe o artigo 1º da lei supracitada:

*Art. 1º - Fica proibida a eficação de propaganda de qualquer natureza nos postes de iluminação pública, árvores, praças, pontes e próprios públicos do nosso Município.*

*MM*



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

W  
GP

senda, o artigo 2º da mesma lei estabelece as sanções:

**§ 2º - O infrator do disposto no artigo 1º deverá ser amigado da infração, estabelecendo-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para retirada do material de propaganda e restauração do local.**

**Parágrafo único - Em caso de descumprimento do disposto no caput deste artigo, o infrator incorrerá na multa de R\$ 1.000,00 - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, por propaganda, que será aplicada em dobro a cada reincidência.**

No caso em tela, diante das informações desencontradas, a notificação deve ser feita direta ao Sr. Ronaldo Batista da Silva, já que foi ele o responsável pela afixação da publicidade, desrespeitando a legislação municipal.

Em relação ao material apreendido, como o responsável não veio retirá-lo no prazo previsto em lei, sua destinação não deve ser outra que não a reciclagem, pois tratou-se de material que não pode ser aproveitado para outro fim.

É o nosso pedido,

Barra Bonita, 17 de junho de 2015.

HENRIQUE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

*ga  
GMP*

DO: SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS.

ATT. Senhor Henrique Gonçalves de Oliveira.

PROCESSO: 4691/2015.

Retornamos o processo informando, que o Senhor Ronaldo Batista da Silva, não foi localizado no endereço e segundo consta o mesmo encontra- se em local incerto e ignorado.

Barra Bonita (SP), 26 de junho de 2015.

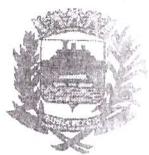


IEDSON AUGUSTO PACHECO JUNIOR

ENC. SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



IVAN NUNES FERREIRA  
FISCAL DE POSTURAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA  
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

AB  
GR

Ao Setor de Protocolo.

Realizamos nova tentativa de localização do Sr. Ronaldo Batista da Silva, porém não conseguimos localizá-lo, pedimos, o arquivamento do processo em questão, pois, não aconteceu nenhuma tentativa de colocação de publicidade nesse período e também não conseguimos localizar o responsável pelo ato.

Barra Bonita, 21 de outubro de 2015.

  
IEDSON AUGUSTO PACHECO JUNIOR  
Técnico do Executivo VI  
Fiscal de Posturas  
Matrícula 3104

# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

## EXCELENTE NO PRIMEIRO

EXCELENTE CONTEÚDO

Processo: 1000-100016  
Data: 22/02/2016  
Assunto: Aviso de licitação - 0016  
Prestador: JOSE VILASQUES  
Rua: 175 - Centro de Barra Bonita

DO: SISTEMA FISCALIZAÇÃO

PARA: SISTEMA FISCALIZAÇÃO



Solicitemos o protocolo da Autorização nº 03 do Mercado nº 04/2016 da Prefeitura Municipal de autua o Empresário José Góes Cidro, que não cumpriu o serviço referente ao seu estabelecimento.

Posteriormente provavelmente

Barra do Pcs SP/72 de Fevereiro de 2016  
Ivanir Ferreira  
FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA  
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO POSTURAS

03 P  
96  
grf

AUTO DE APREENSÃO

Nome do Autuado: JOSÉ OSVALDO LOGGI, 97 - COHAC - B. BTA

Endereço: R. OSVALDO LOGGI, 97 - COHAC - B. BTA

Documento de Identidade: RG. 8.607.463-5

Ramo de Atividade: VENDEDOR DE MERC

Horário: 16:30 Data 30/01/2016

HISTÓRICO

Na data, hora e local acima mencionados, verifiquei que o autuado estava exercendo a atividade sem a devida licença da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita.

Assim, o sujeito infrigiu o art. 59, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 001, de 15 de maio de 1991, art. 68 da Lei complementar nº 63, de 19 de dezembro de 2003 e Decreto nº 2.926 de 26 de fevereiro de 2002.

Em face da infração cometida pelo autuado e diante da sua negativa em atender as determinações legais, resolvemos fazer a apreensão dos materiais, coisas e bens que se achavam em seu poder, a saber: 175 ESSPECIE DE ALIMENTO.

OBS. MERCADORIA FISCALIZADA

Em seguida informaremos o autuado de que tinha o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa, recolher as multas legais e promover a liberação dos bens que foram apreendidos. Ficou ciente ainda, que一旦超出了 the specified time limit, a Prefeitura poderá tomar as providências cabíveis para a alienação dos bens apreendidos, para satisfação das tributícias municipais decorrentes da infração, autuação, remoção e desapropriação.

Barra Bonita, 30 de JANEIRO de 2016

Fiscal de Posturas

Ciente - Assinatura legível do Autuado: JOSÉ OSVALDO LOGGI, 97 - COHAC - B. BTA

- ( ) recusou-se a assinar o auto e recolheu cópia;  
( ) recusou-se a assinar o auto e não recolheu cópia.

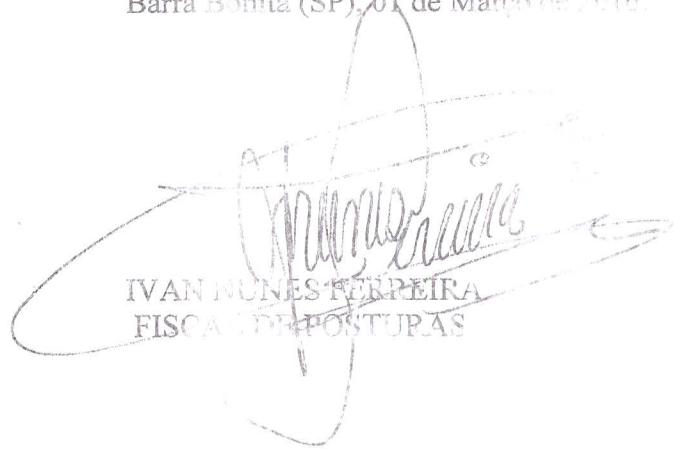
*ar  
gr*

DO: SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS  
PARA: GABINETE DO PREFEITO.

ASSUNTO: DOAÇÃO DE MERCADORIA APREENSIDA

Segue o processo N°. 1828/2016, juntamente como Auto de Apreensão de 175 espigas de milho, mercadoria perecível, para o tendimento da formalização da doação, através do Departamento da Gestão de Bens e Serviços conforme artigo 2º, parágrafo 3º. Da Lei Complementar Nº.001 de 15 de Maio de 2002.

Barra Bonita (SP), 01 de Março de 2016.



IVAN NUNES FERREIRA  
FISCAL DE POSTURAS



06  
GP

Processo 1828/2016

Interessado: Fiscalização de Posturas

**DO GABINETE**

Trata-se de mercadoria consistente em 175 (cento e setenta e cinco) espigas de milho que foram apreendidas pela Fiscalização de Posturas, no dia 22 de fevereiro do corrente ano, conforme Auto de Apreensão (n.º 05).

A Lei Complementar nº 001 de 15 de maio de 1991, em seu artigo 28, § 3º, autoriza a doação das mercadorias apreendidas, caso não sejam retiradas em 05 (cinco) dias.

O interessado, até o presente momento, não se manifestou acerca da retirada do produto apreendido.

Assim, diante dessas informações, e sendo o produto perenável, determino a entrega da mercadoria apreendida, por doação, à Casa da Criança de Barra Bonita.

Ao setor de Fiscalização de Posturas para providências.

Barra Bonita, 03 de março de 2016.

**GLAUCIA WILHEMME BELARMINO**

Prefeito Municipal



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

ch  
gr

## TERMO DE DOAÇÃO

De um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 46.172.888/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **GLAUBER GUILHERME BELARMINO**, portador do RG/SSP/SP 34.974.842-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.336.228-96, residente e domiciliado nesta cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, de ora em diante chamado **PREFEITURA**, e de outro lado, a **CASA DA CRIANÇA DE BARRA BONITA**, neste ato representada por sua presidente, **SRA. ELIZABETH APARECIDA FERREIRA MOLINA**, portadora do RG/SSP/SP 13.312.087-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 061.820.538-10, residente e domiciliada nesta cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, a seguir designada simplesmente **CASA DA CRIANÇA**, têm entre si justo e contratado o que se segue:

1 – A **PREFEITURA** devidamente autorizada pela Lei Complementar nº 32, 24/10/1937, que deu nova redação aos §§ 3º e 4º, do art. 28, da Lei Complementar nº 661, de 15/10/1991 (Código de Posturas Municipais), resolve doar à Casa da Criança de Barra Bonita, de forma pura e simples, 175 (cento e setenta e cinco) espigas de milho, apreendidas pela Fiscalização de Posturas do Município, conforme Processo nº 1828/2016.

2 – A **CASA DA CRIANÇA** poderá utilizar referidas mercadorias na consecução de seus objetivos, ou alienar e vender da mesma forma, os produtos da transação.

2.1 – Alienando desta forma as referidas mercadorias, a **PREFEITURA** transfere desse já à **CASA DA CRIANÇA**, o domínio, a posse, os direitos e ações que exercem sobre as mesmas.

Sejm



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

100  
gm

## TERMO DE DOAÇÃO

De um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 46.172.888/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **GLAUBER GUILHERME BELARMINO**, portador do RG/SSP/SP 34.974.842-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.336.228-96, residente e domiciliado nesta cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, de ora em diante chamado **PREFEITURA**, e de outro lado, a **CASA DA CRIANÇA DE BARRA BONITA**, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **ELIZABETH APARECIDA FERREIRA MOLINA**, portadora do RG/SSP/SP 13.342.087-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 061.820.538-10, residente e domiciliada nesta cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, a seguir designada simplesmente **CASA DA CRIANÇA**, têm entre si justo e contratado o que se segue:

1 – A **PREFEITURA** deviamente autorizada pela Lei Complementar nº 32, 24/10/1997, que deu nova redação aos §§ 3º e 4º, do art. 26, da Lei Complementar nº 691, de 15/05/1991 (Código de Posturas Municipais), resolve doar à Casa da Criança de Barra Bonita, de forma pura e simples, 175 (cento e setenta e cinco) espigas de milho, apreendidas pela Fiscalização de Posturas do Município, conforme Processo nº 1828/2016.

2 – A **CASA DA CRIANÇA** poderá utilizar referidas mercadorias na consecução de seus objetivos, ou alienar e aplicar, da mesma forma, os produtos da transação.

2.1 – Alienando desta forma as referidas mercadorias, a **PREFEITURA** transfere desde já à **CASA DA CRIANÇA**, o domínio, a posse, os direitos e ações que exerce sobre as mesmas.

Jcm

101  
GMA

DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.

PARA: CASA DA CRIANÇA DE BARRA BONITA

RUA AURELIO SAFFI Nº. 167 - BARRA BONITA (SP).

ASSUNTO: DOAÇÃO

Conforme termo de doação firmado entre a Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita com a Casa da Criança de Barra Bonita, efetuamos a entrega de 175 (Cento e Setenta e Cinco) espiques no milho, onde foi elaborado o auto de Infração constante no processo Nº. 1828/2016, apreendidas pelo Setor de Fiscalização de Posturas, em decorrência da falta do recolhimento da multa e taxas devidas, pela circulação de venda ambulante de mercadoria, sem a devida licença da Prefeitura.

Barra Bonita (SP), 08 de Março de 2016.

IVAN NUNES FERREIRA

FISCAL DE POSTURAS

Received on 09/03/2016.

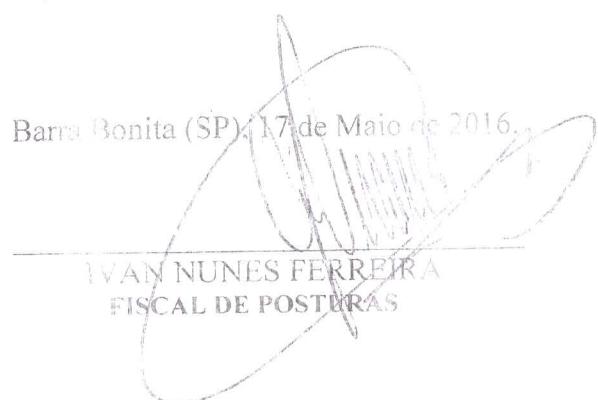
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

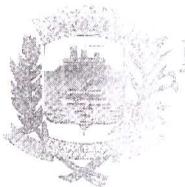
102  
gma

Da: Fiscalização de Posturas  
Para: Protocolo.

PROCESSO 1828/2016.

Efectuado a doação a Casa da Criança de Barra Bonita, conforme recibo anexo, onde o autuado não manifestou interesse em retirar e pagar as taxas e multas, solicitamos o arquivamento do processo.

Barra Bonita (SP), 17 de Maio de 2016  
  
\_\_\_\_\_  
IVAN NUNES FERREIRA  
FISCAL DE POSTURAS



## REFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Rua Dr. Nicanor de Salles, nº 1130 - Centro

13210-000 - Barra Bonita - SP

103  
gpt

### DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:

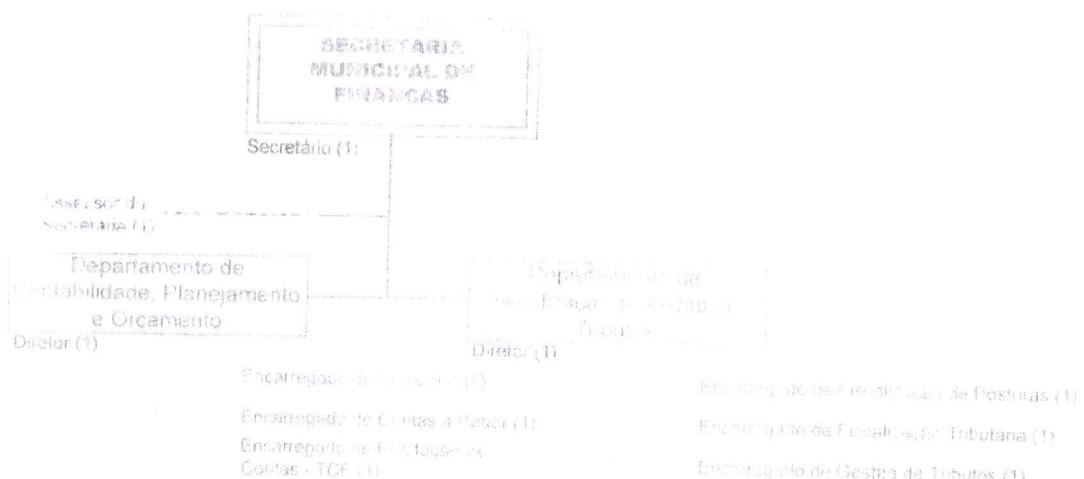
Item 3) Não existe determinação prevista em lei para utilização dos recursos provenientes de pagamentos de autos de infração, podendo os valores arrecadados ser utilizados para as despesas gerais do Município, tendo em vista que não se trata de receita vinculada.

Barra bonita, 21 de Fevereiro de 2018

  
Francisco Corradi

Diretor do Departamento de Contabilidade, Planejamento e Orçamento

## ORGANOGRAMA:



### ✓ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS (AGENTE POLÍTICO)** – 01 vaga (ocupada), subsídio R\$ 5.223,08;

**Ocupante:** JOSE AUGUSTO BATTAIOLA

### ✓ DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE TRIBUTOS

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE TRIBUTOS (CARGO EM COMISSÃO)** – 01 vaga (ocupada), Salário R\$ 4.688,02;

**Ocupante:** FRANCISCO PAULO MACHADO JUNIOR

⇒ **ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS (FUNÇÃO DE CONFIANÇA)** – 01 vaga (ocupada).

**Ocupante:** IDESON AUGUSTO PACHECO JÚNIOR.

⇒ **TECNICO DO EXECUTIVO VI – FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS** – 04 vagas ocupadas – forma de provimento: concurso público, salário R\$ 1.657,63.

#### **Ocupantes:**

IDESON AUGUSTO PACHECO JÚNIOR (ocupando a Função de Confiança de Encarregado de Fiscalização de Posturas);

IVAN NUNES FERREIRA;

TIAGO SANTOS;

MARCEL RODRIGUES FILHO;

⇒ **ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA (FUNÇÃO DE CONFIANÇA)** – 01 vaga (ocupada).

**Ocupante:** SÍDINEIA SANTOS PEREIRA

- TÉCNICO DO EXECUTIVO VI – FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – 02 vagas ocupadas – forma de provimento: concurso público, salário R\$ 1.657,63.

*Ocupantes:*

SIDINEIA SANTOS PEREIRA (ocupando a Função de Confiança de Encarregado de Fiscalização Tributária)  
RODRIGO JOSE OLIVEIRA, FELIPE

ENCARREGADO DE GESTÃO DE TRIBUTOS (FUNÇÃO DE CONFIANÇA) – 01 vaga  
Ocupante: não há

